



Prefeitura Municipal de Laguna

# Diário Oficial

Órgão de Publicação dos Atos do Executivo

Laguna, 28 de março de 2013 - Publicação Nº 385

## Leis Ordinárias

Diário Oficial



**LEI Nº 1.543**  
**DE 14 DE MARÇO DE 2013**

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E ATUAÇÃO DOS GRÊMIOS ESTUDANTIS NOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO PÚBLICOS E PRIVADOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Everaldo dos Santos, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Aos estudantes dos estabelecimentos de ensino fundamental e médio situados município de Laguna fica assegurada a criação, organização e atuação de Grêmios Estudantis como entidades representativas dos interesses dos estudantes, na forma da presente lei.

Art. 2º. Ficam os estabelecimentos de ensino fundamental e médio públicos e privados obrigados a estimular a criação do grêmio estudantil.

Art. 3º. A criação do grêmio estudantil se dará mediante a Assembléia Geral de Estudantes convocada por edital de autoria:

- I - da Secretaria Municipal de Educação; ou
- II - do diretor da escola; ou
- III - dos alunos, através de abaixo-assinado que contenha assinatura de 10% dos alunos matriculados; ou
- IV - da Associação de Pais e Mestres.

§1º - A Assembléia terá como objeto a discussão e deliberação dos seguintes assuntos:

- I - Nome do Grêmio;
- II - Estatuto Interno do Grêmio;
- III - Comissão Eleitoral;
- IV - Data da eleição.

§ 2º - A Assembléia Geral deve ser realizada

no prazo máximo de 30 dias após a publicação do edital, a que se refere o caput deste artigo.

§ 3º - Essa publicação deve ser ampla e irrestrita dentro do ambiente escolar, com divulgação dentro das salas de aula e demais dependências de convívio escolar.

§ 4º - A Assembléia Geral deverá ser realizada em horário escolar e dentro das dependências da instituição, suspensas as atividades acadêmicas.

Art. 4º. Os estabelecimentos privados que não cumprirem o disposto no artigo anterior estarão sujeitos a:

§1º - Aplicação de multa pela Secretaria Municipal de Educação, a ser fixada em 50 unidades fiscais do Município de Laguna.

§2º - Cassação da licença, em caso de manutenção da situação prevista nos parágrafos acima por mais de dois anos.

Art. 5º. A Secretaria Municipal de Educação ficará obrigada a:

- I - Divulgar ampla e irrestritamente a presente lei;
- II - Fiscalizar o cumprimento da presente lei;
- III - Municar alunos, professores e pais das informações necessárias para a criação e bom desenvolvimento do grêmio estudantil;
- IV - Conceder à instituição dotada de grêmio estudantil o Selo "Escola Democrática", e divulgar amplamente as escolas que obtiverem tal classificação.

Art. 6º. Os estabelecimentos de ensino fundamental e médio públicos e privados deverão assegurar ao Grêmio Estudantil:

- I - espaço para sua instalação e de suas atividades;
- II - livre circulação de seus cartazes, panfletos, jornais e publicações;
- III - participação nos conselhos deliberativos e consultivos, com direito a voz e voto;
- IV - ciência das contas do estabelecimento e à metodologia de sua elaboração;
- V - acesso pleno e irrestrito de seus representantes a todas as dependências da instituição.

Art. 7º. Os membros da diretoria do Grêmio

Estudantil terão assegurada a permanência e rematrícula a partir da sua eleição até um ano após o fim de seu mandato.

Art. 8º. O Poder Executivo Municipal regulamentará o disposto nesta Lei no prazo de noventa dias, contados da data de sua publicação.

Art. 9º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

EVERALDO DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

**LEI Nº 1.544**  
**DE 14 DE MARÇO DE 2013**

DISPÕE SOBRE A DISTRIBUIÇÃO DE PROTETORES SOLARES AOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA, COMO FATOR DE PREVENÇÃO AO CÂNCER DE PELE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Everaldo dos Santos, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fornecer gratuitamente protetores solares aos seus funcionários que, em horário laboral, mantiverem-se expostos à radiação solar.

Parágrafo único. A relação oficial dos cargos de provimento efetivo, de provimento em comissão, de contratados e de ACT's da Prefeitura Municipal de Laguna que serão beneficiados por meio da presente Lei, deverá ser expedida através de portaria da Secretaria Municipal Administração.

Art. 2º. O protetor solar passa a ser considerado "Equipamento de Proteção Individual" – EPI – do funcionário público a ser beneficiado com a presente Lei.

§ 1º. O protetor solar a ser distribuído deve ser de Fator de Proteção Solar-FPS maior ou igual a 15 (quinze).

§ 2º. A distribuição do produto que trata o caput desta deverá ser de quantidade suficiente para aplicabilidade em intervalo de 03 (três) horas.

§ 3º. Entende-se por exposição à radiação solar todo o trabalhador que se manter ao ar livre por um tempo maior ou igual a 30 (trinta) minutos.

Art. 3º. A distribuição do protetor solar deverá estar acompanhada de recibo de entrega.

Parágrafo único. No documento citado no presente artigo, deverá constar à data e a quantidade de entrega, a data da próxima entrega, a carga horária do funcionário público e sua assinatura.

Art. 4º. As eventuais despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por dotação orçamentária própria, consignadas no orçamento vigente.

Art. 5º. O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias a partir de sua publicação.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

EVERALDO DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

#### **LEI Nº 1.545 DE 14 DE MARÇO DE 2013**

DÁ NOVA REDAÇÃO AO INCISO II, DO ART. 2º, AO ART. 3º E AO ART. 4º, DA LEI ORDINÁRIA Nº 854 DE MAIO DE 2002 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Everaldo dos Santos, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. O inciso II, do art. 2º, da Lei Ordinária nº 854 de maio de 2002, passa a ter a seguinte redação:

II - divulgar a Política e o Sistema Nacional, Estadual e Municipal de Gerenciamento dos Recursos Hídricos;

Art. 2º. O artigo 3º, da Lei Ordinária nº 854 de maio de 2002, passa a ter a seguinte redação:

Art. 3º. A Semana Municipal da Água será realizada anualmente na última semana do mês de Março, em alusão ao dia 22 de março, Dia Internacional da Água.

Art. 3º. O artigo 4º, da Lei Ordinária nº 854 de maio de 2002, passa a ter a seguinte redação:

Art. 4º. Ficará a cargo da Prefeitura Municipal, em parceria com o Escritório Municipal da CASAN de Laguna, bem como, a Fundação Lagunense do Meio Ambiente – FLAMA, a coordenação das comemorações da Semana Municipal da Água, devendo atuar em sintonia com as municipalidades, órgãos, instituições, empresas e comunidades integrantes da Bacia Hidrográfica do Rio Tubarão e do Complexo Lagunar.

Art. 5º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EVERALDO DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

#### **LEI Nº 1.546 DE 14 DE MARÇO DE 2013**

PROIBE À VENDA DE BEBIDAS ALCOÓLICAS E CIGARROS AOS MENORES DE DEZOITO ANOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Everaldo dos Santos, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica proibida a venda de bebidas alcoólicas, cigarros e fumos de qualquer espécie, a menores de 18 (dezoito) anos, nos estabelecimentos comerciais, por autônomos ou ambulantes, no Município de Laguna.

§1º - Será aplicada uma multa de 20 (vinte) UFMs – Unidade Fiscal do Município, através dos fiscais da vigilância sanitária, aos que infringirem o disposto no caput deste artigo, sem prejuízo de demais sanções previstas na legislação vigente.

§2º - Em caso de reincidência, a Prefeitura cassará o alvará de funcionamento do infrator.

Art. 2º. Os estabelecimentos descritos no caput do artigo 1º, somente poderão efetuar a venda de bebidas alcoólicas, cigarros e fumos de qualquer espécie, mediante a apresentação de documento de identificação, com foto.

Art. 3º. Os bares, restaurantes, clubes e similares situados no Município de Laguna, deverão obrigatoriamente fixar cartazes, a serem fornecidos pela Prefeitura Municipal, os quais deverão estar em lugar visível e de fácil leitura, alertando das proibições de que trata esta Lei.

Parágrafo único. Os estabelecimentos descritos no caput deste artigo, terão o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento dos referidos cartazes, para fixá-

los, sob pena de aplicação do contido no §1º, do artigo 1º, desta Lei.

Art. 4º. Os colégios e escolas situadas no Município de Laguna, sejam da rede pública ou particular, realizarão campanhas permanentes, através de eventos, palestras e eventos publicitários, chamando atenção dos alunos para os males causados pelo fumo e pelo álcool.

Art. 5º. As eventuais despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por dotação orçamentária própria, consignadas no orçamento vigente ou no subsequente, se necessário for.

Art. 7º. O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a partir de sua publicação.

Parágrafo único. Expirado o prazo de que trata este artigo, o Poder Executivo deverá cumprir o determinado no art. 3º, caput, desta Lei.

Art. 8º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 471, de 20 de maio de 1996.

EVERALDO DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

#### **LEI Nº 1.547 DE 14 DE MARÇO DE 2013**

INSTITUI A SEMANA LAGUNENSE DE INCENTIVO À PRESERVAÇÃO AMBIENTAL

Art. 1º. Fica instituída no calendário oficial do Município a Semana Lagunense de Incentivo à Preservação Ambiental.

Parágrafo único. A semana Lagunense de Incentivo à Preservação Ambiental será comemorada, anualmente, na primeira semana de junho, em alusão ao dia 05 de junho (Dia Mundial do Meio Ambiente).

Art. 2º. Ficará a encargo da Prefeitura Municipal, em parceria com a Fundação Lagunense do Meio Ambiente – FLAMA, a coordenação das comemorações da Semana Lagunense de Incentivo à Preservação Ambiental, devendo atuar em sintonia com as municipalidades, órgãos, instituições, empresas e comunidades integrantes da Bacia Hidrográfica do Rio Tubarão e do Complexo Lagunar.

Art. 3º. As comemorações da Semana Lagunense de Incentivo à Preservação Ambiental deverão compreender atividades educativas voltadas à preservação e proteção do meio ambiente, em especial nas instituições de ensino, sejam elas particulares ou públicas, tais como:

I - o uso racional da água potável e o reaproveitamento das águas da chuva por meio de cisternas;

II - a separação do lixo e sua reciclagem em áreas urbanas e rurais;

III - a importância do consumo de produtos orgânicos;

IV - a conscientização do uso de sacolas plásticas; e

V - a importância do uso de outras fontes de energias limpas e renováveis.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EVERALDO DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

### LEI Nº 1.548 DE 14 DE MARÇO DE 2013

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE DA FUNDAÇÃO LAGUNENSE DE CULTURA E DO MUNICÍPIO DE LAGUNA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Everaldo dos Santos, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial no orçamento vigente da Fundação Lagunense de Cultura, no valor de R\$ 4.682.572,97 (quatro milhões, seiscentos e oitenta e dois mil, quinhentos e setenta e dois reais e noventa e sete centavos), nas seguintes classificações:

Órgão: 15 – Fundação Lagunense de Cultura.  
Unidade Orçamentária: 01 – Fundação Lagunense de Cultura  
P/A: 1309 – Implantação do Memorial da Museologia do Memorial Tordesilhas  
Programa: 2 - Desenvolvimento e Apoio a Atividades Cultural, Hist. e Artístico  
Função: 13 – Cultural  
Subfunção: 392 – Difusão Cultural  
Recurso: 99 – Outras Fontes de Recursos  
Elemento de Despesa: 53 – 3.3.90.30.00.00.00.00.99 – Material de Consumo.....R\$ 1.000,00  
Elemento de Despesa: 54 – 3.3.90.36.00.00.00.00.99 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....R\$ 1.000,00  
Elemento de Despesa: 55 – 3.3.90.39.00.00.00.00.99 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 822.362,00  
Elemento de Despesa: 56 – 4.4.90.51.00.00.00.00.99 – Obras e Instalações.....R\$ 1.000,00  
Elemento de Despesa: 57 – 4.4.90.52.00.00.00.00.99 – Equipamento e Material

Permanente.....R\$ 1.000,00  
Total.....R\$ 826.362,00

Órgão: 15 – Fundação Lagunense de Cultura.  
Unidade Orçamentária: 01 – Fundação Lagunense de Cultura  
P/A: 1310 – Execução do Projeto Museográfico do Museu Casa de Anita Garibaldi  
Programa: 2 - Desenvolvimento e Apoio a Atividades Cult. Hist. e Artístico  
Função: 13 – Cultural  
Subfunção: 392 – Difusão Cultural  
Recurso: 99 – Outras Fontes de Recursos  
Elemento de Despesa: 58 – Material de Consumo.....R\$ 1.000,00  
Elemento de Despesa: 59 – 3.3.90.35.00.00.00.00.99 – Serviços de Consultoria.....R\$ 1.000,00  
Elemento de Despesa: 60 – 3.3.90.36.00.00.00.00.99 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....R\$ 1.000,00  
Elemento de Despesa: 61 – 3.3.90.39.00.00.00.00.99 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 67.000,00  
Elemento de Despesa: 62 – 4.4.90.51.00.00.00.00.99 – Obras e Instalações.....R\$ 1.000,00  
Elemento de Despesa: 63 – 4.4.90.52.00.00.00.00.99 – Equipamento e Material Permanente.....R\$ 1.000,00  
Total.....R\$ 72.000,00

Órgão: 15 – Fundação Lagunense de Cultura.  
Unidade Orçamentária: 01 – Fundação Lagunense de Cultura  
P/A: 1311 – Restauração do Mercado Público de Laguna  
Programa: 2 - Desenvolvimento e Apoio a Atividades Cult. Hist. e Artístico  
Função: 13 – Cultural  
Subfunção: 392 – Difusão Cultural  
Recurso: 99 – Outras Fontes de Recursos  
Elemento de Despesa: 64 – Material de Consumo.....R\$ 1.000,00  
Elemento de Despesa: 65 – 3.3.90.35.00.00.00.00.99 – Serviços de Consultoria.....R\$ 1.000,00  
Elemento de Despesa: 66 – 3.3.90.36.00.00.00.00.99 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....R\$ 1.000,00  
Elemento de Despesa: 67 – 3.3.90.39.00.00.00.00.99 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 3.779.210,97  
Elemento de Despesa: 68 – 4.4.90.51.00.00.00.00.99 – Obras e Instalações.....R\$ 1.000,00  
Elemento de Despesa: 69 – 4.4.90.52.00.00.00.00.99 – Equipamento e Material Permanente.....R\$ 1.000,00  
Total.....R\$ 3.784.210,97

Art. 2º. Fica Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial no orçamento vigente do Município de Laguna, no valor de R\$ 749.627,43 (setecentos e quarenta e nove mil, seiscentos e vinte e sete reais e quarenta e três centavos), nas seguintes classificações:

Órgão: 09 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 15 – Secretaria de Turismo e Lazer

P/A: 1312 – Construção de Portal no acesso ao Município de Laguna SC  
Programa: 82 – Portal Turístico  
Função: 23 – Comércio e Serviços  
Subfunção: 695 – Turismo  
Recurso: 10 – Recursos de Convênio  
Elemento de Despesa: 70 - 4.4.90.51.00.00.00.00.10 – Obras e Instalações.....R\$ 347.127,43

Órgão: 09 – Poder Executivo  
Unidade Orçamentária: 08 – Secretaria de Pesca, Desenv. Rural e Aqüicultura  
P/A: 1313 – Aquisição de uma Motoniveladora para o Município de Laguna- SC  
Programa: 26 – Produção Animal  
Função: 20 – Agricultura  
Subfunção: 602 – Promoção da Produção Animal  
Recurso: 10 – Recursos de Convênio  
Elemento de Despesa: 71 - 4.4.90.52.00.00.00.00.10 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 402.500,00

Art. 3º. Para atender a abertura do crédito adicional suplementar de que tratam os arts. 1º e 2º desta Lei, fica utilizado em igual valor, o recurso do Contrato de Concessão de Colaboração Financeira Não-Reembolsável Nº. 12.2.1163.1, com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDS, no valor de R\$ 4.682.572,97 (quatro milhões, seiscentos e oitenta e dois mil, quinhentos e setenta e dois reais e noventa e sete centavos) e Convênios com o Ministério do Turismo e Ministério do Desenvolvimento Agrário, no valor de R\$ 749.627,43 (setecentos e quarenta e nove mil, seiscentos e vinte e sete reais e quarenta e três centavos), não previstos no orçamento da receita.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EVERALDO DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

### LEI Nº 1.549 DE 22 DE MARÇO DE 2013

ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 1º, DA LEI Nº 1.262, DE 31 DE MARÇO DE 2008

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Everaldo dos Santos, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. O artigo 1º da Lei 1.262, de 31 de março de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Passa a denominar-se Serviço de Acolhimento Institucional Ana Antonina Antônio, a Casa Lar situada na Rua Vereador

Rui de Medeiros, s/nº, bairro Portinho, neste Município.”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EVERALDO DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

**LEI Nº 1.550  
DE 22 DE MARÇO DE 2013**

ALTERA NOME DE VIA PÚBLICA NO BAIRRO CABEÇUDA

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Everaldo dos Santos, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Passa a denominar-se Rua Antônio José Firmino, localizada no Bairro Cabeçuda, neste Município de Laguna, a rua com início na Avenida Dr. Paulo Carneiro, altura do nº 1987, e término na Avenida Giocondo Tasso, anteriormente denominada, através da Lei nº 628/1999, de Rua Expedicionário João Balbino Cabral.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar placas indicativas para a sinalização da referida rua

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EVERALDO DOS SANTOS  
Prefeito Municipal



**LEI COMPLEMENTAR Nº 247  
DE 14 DE MARÇO DE 2013.**

“ALTERA O § 2º, DO ARTIGO 41, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 054/2000, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Laguna/SC, Sr. Everaldo dos Santos, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O § 2º, do artigo 41, da Lei Complementar nº 054, de 23 de agosto de 2000, passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 2º Para a instalação da UDESC - Universidade do Estado de Santa Catarina, será doada parte da área da quadra Q L 1, registradas sob as matrículas nºs 29.977, 29.978, 29.979 e 29.980.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Lei Complementar nº 189/2000.

Everaldo dos Santos  
Prefeito Municipal

**LEI COMPLEMENTAR Nº 248  
DE 14 DE MARÇO DE 2013.**

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART. 33 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 058 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2000 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Laguna faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e, ele, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Dá nova redação ao art. 33 da Lei Complementar Municipal nº 058 de 23 de novembro de 2000, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 33. Serão isentos do pagamento da tarifa dos serviços regular, experimental e extraordinário, de transporte público coletivo terrestre e aquaviário de passageiros no Município de Laguna.

I – Crianças com até 5 (cinco) anos de idade, desde que apresente qualquer documento que faça prova de sua idade;

II – Idosos com idade igual ou superior a 65 (sessenta e cinco) anos de idade, desde que apresente qualquer documento que faça prova de sua idade;

III – Portadores de necessidades especiais – PNE, desde que apresente qualquer documento, atestando sua necessidade especial.

Parágrafo único. O documento referido no inciso III deste artigo, obrigatoriamente, quando solicitado apresentação pelo concessionário, deverá estar acompanhado por qualquer outro documento, com foto, que comprove a titularidade e data de expedição de no máximo 05 (cinco) anos.

Art. 2º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Everaldo dos Santos  
Prefeito Municipal

**LEI COMPLEMENTAR Nº 249  
DE 14 DE MARÇO DE 2013.**

(Publicada em D.O. Extraordinário nº 381)

**Decretos**

Diário Oficial



**DECRETO Nº 3.658  
DE 01 DE MARÇO DE 2013**

“DISPÕE SOBRE A TRANSPOSIÇÃO DE VALORES DE DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS ENTRE ELEMENTOS DE DESPESAS CORRENTES NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Everaldo dos Santos, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 7º, da Lei Municipal nº 1.530 de 03/12/2012.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam ajustados nos anexos do Plano Plurianual 2010/2013, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2011 e transpostos os valores de dotações orçamentárias entre elementos de despesas correntes no orçamento de 2012, do Município de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), nas seguintes dotações:

Órgão: 09 – Poder Executivo.

Unidade: 06 – Secretaria de Educação e Esporte..

Projeto/ Atividade: 2.040 – Manutenção e melhoria do Ensino Fundamental.

Elemento da Despesa: 98 – 3.3.90.92.00.00.0080 – Despesas de Exercícios Anteriores.....R\$ 40.000,00

Art. 2º. Para atender a transposição de que trata o artigo 1º deste decreto, ficam utilizados em iguais valores os recursos das seguintes dotações:

Órgão: 09 – Poder Executivo.

Unidade: 06 – Secretaria de Educação e Esporte..

Projeto/ Atividade: 2.040 – Manutenção e melhoria do Ensino Fundamental.

Elemento da Despesa: 92 – 3.3.90.32.00.00.0080 – Material de Distribuição Gratuita.....R\$ 40.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

EVERALDO DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 3.659  
DE 01 DE MARÇO DE 2013.**

“CONSTITUI A COMISSÃO ESPECIAL DE CONVOCAÇÃO, CHAMAMENTO, RECRUTAMENTO, MOVIMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA., Sr. Everaldo dos Santos, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 68 da Lei Orgânica do Município de Laguna,

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica constituída, nos termos do artigo 1º do Decreto nº 2.778, de 22 de dezembro de 2009, a Comissão Especial de Convocação, Chamamento, Recrutamento, Movimento e Seleção de Pessoa, na forma que segue:

Representantes da Secretaria de Administração e Serviços Públicos:  
Valdir José Rodrigues  
Sônia Candido da Silva Vieira

Representante da Procuradoria Geral do Município:  
Geraldo Francisco Guedes

Representantes da Secretaria de Educação e Esportes:  
Marivone Koerich Fernandes  
Noely Maria Paes

Representante da Secretaria de Saúde:  
José Antônio Rosso

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

EVERALDO DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 3.660  
DE 01 DE MARÇO DE 2013.**

“CRIA A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE VEÍCULOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC., Sr. Everaldo dos Santos, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 68 da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o memorando interno nº 021/2013, de 5 de fevereiro de 2013, emitido pelo Controle Interno, onde informa a existência de dezenas de veículos sem condições de uso e necessitando de reforma urgente;

CONSIDERANDO a necessidade do Poder Executivo reavaliar seus veículos, com o objetivo de atualizar o inventário dos veículos municipais,

CONSIDERANDO que existem bens inservíveis que estão ocupando espaço, os quais poderão ser alienados revertendo os recursos para aquisição de novos veículos ou reforma dos veículos com problemas,

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica criada a Comissão Municipal de Avaliação de Veículos, órgão de cooperação do Executivo, vinculado a Secretaria de

Administração e Serviços Públicos, com prazo de duração de 1 (um) ano, composta por 4 (quatro) membros, a qual é constituída da seguinte forma:

I – Membro da Secretaria de Obras: Adão Gonçalves da Luz;

II – Membro da Fiscalização de Serviços Públicos: Gelson Luiz Pacheco;

III – Membro da Fiscalização de Obras: Rodolfo Michels Godinho;

IV – Membro da Secretaria de Administração e Serviços Públicos: Paula de Souza Medeiros.

Art. 2º. A Comissão de que trata o artigo 1º deste Decreto, será presidida pelo representante da Secretaria de Obras.

Art. 3º. Compete à Comissão, avaliar, e formalizar parecer final, a ser encaminhado ao Secretário Municipal de Administração e Serviços Públicos para as providências necessárias.

Art. 4º. Os membros da Comissão não serão remunerados, mas seus serviços serão considerados de relevante valor social, reconhecidos publicamente através de atos posteriormente divulgados.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Everaldo dos Santos  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 3.661  
DE 01 DE MARÇO DE 2013.**

“DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA., Sr. Everaldo dos Santos, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 68 da Lei Orgânica do Município de Laguna,

**DECRETA:**

Art. 1º. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, constituído por doze membros titulares e seus respectivos suplentes, sem qualquer tipo de remuneração, sendo seis representantes de entidades governamentais e outros seis de entidades não-governamentais, fica assim composto:

REPRESENTANTES DAS ENTIDADES GOVERNAMENTAIS:

Gabinete do Prefeito:  
Titular: Marcos Aurélio Barzan  
Suplente: Solange Cardoso Leal

Secretaria de Assistência Social:  
Titular: Jamile de Oliveira Araújo  
Suplente: Mayara Zanella João Remor

Secretaria de Educação e Esportes:  
Titular: Jailto Souza da Silva  
Suplente: Jaqueline Miranda da Costa

Procuradoria Geral:  
Titular: Luis Fernando Nandi Vicente  
Suplente: Paulo César Rodrigues

Secretaria de Saúde:  
Titular: Luiz Felipe Remor  
Suplente: Maria Helena Fernandes

Secretaria de Administração e Serviços Públicos:  
Titular: Luiz Paulo de Rezende  
Suplente: Maria de Lourdes Nascimento Correa

REPRESENTANTES DAS ENTIDADES NÃO-GOVERNAMENTAIS:

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE – de Laguna:  
Titular: Michella Vargas Flores  
Suplente: Gláucia Vaez Motti

Instituto Esportivo Tática e Ação:  
Titular: Ângelo Luiz Matos  
Suplente: Guilherme Medeiros Martins

Pastoral da Criança:  
Titular: Gladys Alcântara  
Suplente: Valmor dos Santos

Centro de Ensino Hermon:  
Titular: Renata Faisca Nunes  
Suplente: Júlio César da Silva

CUFA:  
Titular: Vinicius Lauffer dos Santos  
Suplente: Rodrigo Vieira Berger

Associação de Voluntárias Mamães e Bebe:  
Titular: Maria Helena da Silva Parente  
Suplente: Lorenci Padilha

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 2.386, de 03 de junho de 2008.

Everaldo dos Santos  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 3.662  
DE 01 DE MARÇO DE 2013.**

“ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 3º E 4º, DO DECRETO Nº 2.174, DE 31 DE OUTUBRO DE 2007, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA., Sr. Everaldo dos Santos, no uso de suas atribuições legais, na forma do disposto na Lei Orgânica do Município e,

## DECRETA:

Art. 1º. Os artigos 3º e 4º do Decreto nº 2.174, de 31 de outubro de 2007, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º. São condições para a concessão dos benefícios de que trata este Decreto, além daquelas fixadas no art. 3º, da Lei 1.215, de 11 de junho de 2007:

I – estar desempregado;

II – estar em situação de vulnerabilidade, atestado através de visitas a domicílio e relatório socioeconômico emitido por assistente social do Fundo Municipal de Assistência Social ou da Fundação Irmã Vera;

III – manter os filhos menores na rede de ensino;

IV – prestar 6 (seis) horas de serviço diários, nas frentes de trabalho criadas pelo Município de Laguna devendo, se for o caso, haver diminuição de até 1 (uma) hora diária para participação em curso de profissionalização ou capacitação, comprovado através de atestado de matrícula e frequência;

V – participar de cursos de treinamento e capacitação, realizados pela Fundação Irmã Vera ou de Associação conveniada;

§ 1º. A família do beneficiário deve ter renda per capita de até 1 (um) salário mínimo, excluindo-se da conta o valor correspondente a 1 (um) salário mínimo percebido por idoso constante do grupo familiar.

§ 2º. A participação do trabalhador no Programa Frente de Trabalho e Qualificação Profissional não implicará em qualquer vínculo empregatício ou profissional com a Administração Pública Municipal.

§ 3º. O contrato de trabalho terá validade de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, sendo que, neste caso, o trabalhador deverá ficar afastado por 1 (um) mês após o término do contrato.

Art. 4º. Os trabalhadores participantes do programa receberão uma bolsa mensal no valor correspondente a R\$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais).

Art. 2º. O presente decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 2.284 de 12/01/2008.

Everaldo dos Santos  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 3.663  
DE 01 DE MARÇO DE 2013**

“DISPÕE SOBRE REMANEJAMENTO DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Everaldo dos Santos, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 7º, da Lei Municipal nº 1.530 de 03/12/2012.

## DECRETA:

Art. 1º. Fica remanejada a importância de R\$ 269.000,00 (duzentos e sessenta e nove mil reais) dentro da programação de gastos no Orçamento Vigente do Poder Legislativo, promulga a seguinte classificação:

Órgão: 12 – Poder Legislativo.

Unidade: 01 – Câmara Municipal de Vereadores.

P/ A: 2.000 – Funcionamento e Manutenção da Câmara.

Elemento da Despesa: 3.1.90.11.00.00.0080 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	R\$ 133.000,00
3.3.90.14.00.00.00.0080 – Diárias – Civil.....	R\$ 32.000,00
3.3.90.33.00.00.00.0080 – Passagens e Despesas com Locomoção.....	R\$ 12.000,00
3.3.90.36.00.00.00.0080 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	R\$ 18.000,00
<b>Total Projeto/Atividade:.....</b>	<b>R\$ 195.000,00</b>

P/ A: 2.070 – Pagamento mensal dos inativos. Elemento da Despesa: 15 – 28.846.00003. 1.90.00.00.00.0080 – Pensões.....	R\$ 74.000,00
<b>Total Projeto/Atividade:.....</b>	<b>R\$ 74.000,00</b>
<b>Total Geral:.....</b>	<b>R\$ 269.000,00</b>

Art. 2º. Para atender o remanejamento de que trata o artigo 1º deste decreto, ficam reduzida em igual valor as seguintes dotações:

Órgão: 12 – Poder Legislativo.

Unidade: 01 – Câmara Municipal de Vereadores.

P/ A: 2.000 – Funcionamento e Manutenção da Câmara.

Elemento da Despesa: 3.1.90.16.00.00.0080 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....	R\$ 122.000,00
3.3.90.30.00.00.00.0080 – Material de Consumo.....	R\$ 14.000,00
3.3.90.39.00.00.00.0080 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 52.000,00
4.4.90.51.00.00.00.0080 – Obras e Instalações.....	R\$ 35.000,00
<b>Total Projeto/Atividade:.....</b>	<b>R\$ 223.000,00</b>

P/ A: 2.070 – Pagamento mensal dos inativos. Elemento da Despesa: 3.1.90.01.00.00.00.0080 – Aposentadorias e Reformas.....	R\$ 46.000,00
<b>Total Projeto/Atividade:.....</b>	<b>R\$ 46.000,00</b>
<b>Total Geral:.....</b>	<b>R\$ 269.000,00</b>

Art. 3º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

EVERALDO DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 3.664  
DE 01 DE MARÇO DE 2013.**

“AUMENTA O NÚMERO DE VAGAS DO CONCURSO PÚBLICO – EDITAL

002/2011 E 003/2011 – PARA OS CARGOS DE PSICÓLOGO, ASSISTENTE SOCIAL, EDUCADOR SOCIAL, AGENTE DE PROTEÇÃO SOCIAL, ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, ENFERMEIRO, PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA, FISIOTERAPEUTA, FISCAL SANITÁRIO E MOTORISTA”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Everaldo dos Santos, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 68 da Lei Orgânica do Município de Laguna e,

Considerando o princípio constitucional que rege a Administração Pública, qual seja, do concurso público;

Considerando que a Administração Pública Municipal realizou em 2011, concurso público para vários cargos, cujos editais se encontram em vigor e, dos quais existem candidatos classificados ainda não convocados, uma vez que o número de vagas dos editais foram inferior ao número de aprovados, entre os quais estão os referidos neste Decreto, objeto dos Editais 002/2011 e 003/2011;

Considerando a existência de vagas reais ainda não provida, para os cargos mencionados neste Decreto, conforme consta nos autos dos Processos Administrativos nº 785/2013 e 1918/2013;

Considerando a necessidade do serviço público;

## DECRETA:

Art. 1º. Fica aumentado o número de vagas objeto do edital de concurso público nº 002/2011 e 003/2011, conforme anexo único do presente Decreto.

Art. 2º. A Secretaria de Administração e Serviços Públicos deverá promover a convocação dos candidatos aprovados para preenchimento das vagas ora aumentadas, seguindo fielmente a ordem de classificação, considerando as convocações e nomeações eventualmente realizadas.

Art. 3º. Deverão ser preenchidos e observados, todos os requisitos do edital de concurso público 002/2011 e 003/2011, para a posse e exercício nas vagas e nos cargos de que tratam este Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EVERALDO DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 3.665  
DE 01 DE MARÇO DE 2013**

“DISPÕE SOBRE A TRANSPOSIÇÃO DE VALORES DE DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS ENTRE ELEMENTOS DE DESPESAS CORRENTES NO ORÇAMENTO VIGENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Everaldo dos Santos, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 7º, da Lei Municipal nº 1.530 de 03/12/2012.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam ajustados nos anexos do Plano Plurianual 2010/2013, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2011 e transpostos os valores de dotações orçamentárias entre elementos de despesas correntes no orçamento de 2012, do Fundo Municipal de Assistência Social de R\$ 252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais), nas seguintes dotações:

Órgão: 14 – Fundo Municipal de Assistência Social.  
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social.  
Projeto/ Atividade: 2.201 – PDF – CRAS – PAIF.  
Elemento da Despesa: 18 – 3.3.90.30.00.00.00.0094 – Material de Consumo.....R\$ 11.000,00

Órgão: 14 – Fundo Municipal de Assistência Social.  
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social.  
Projeto/ Atividade: 2.200 – Gestão e Manutenção da Política de Assistência Social.  
Elemento da Despesa: 6 – 3.3.90.30.00.00.00.0080 – Material de Consumo.....R\$ 107.000,00

Órgão: 14 – Fundo Municipal de Assistência Social.  
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social.  
Projeto/ Atividade: 2.207 – PFMC II – CREAS/ PAIF.  
Elemento da Despesa: 87 – 3.3.90.30.00.00.00.0094 – Material de Consumo.....R\$ 30.000,00

Órgão: 14 – Fundo Municipal de Assistência Social.  
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social.  
Projeto/ Atividade: 2.208 – PFMC III – CREAS/ MSE PSE.  
Elemento da Despesa: 95 – 3.3.90.30.00.00.00.0094 – Material de Consumo.....R\$ 74.000,00

Órgão: 14 – Fundo Municipal de Assistência Social.

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social.  
Projeto/ Atividade: 2.205 – PAC – Abrigo Provisório II.

Elemento da Despesa: 65 – 3.3.90.30.00.00.00.0094 – Material de Consumo.....R\$ 30.000,00

Art. 2º. Para atender a transposição de que trata o artigo 1º deste decreto, ficam utilizados em iguais valores os recursos das seguintes dotações:

Órgão: 14 – Fundo Municipal de Assistência Social.  
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social.  
Projeto/ Atividade: 2.201 – PDF – CRAS – PAIF.  
Elemento da Despesa: 20 – 3.3.90.32.00.00.00.0094 – Material de Distribuição Gratuita.....R\$ 11.000,00

Órgão: 14 – Fundo Municipal de Assistência Social.  
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social.  
Projeto/ Atividade: 2.200 – Gestão e Manutenção da Política de Assistência Social.

Elemento da Despesa: 7 – 3.3.90.32.00.00.00.0094 – Material de Distribuição Gratuita.....R\$ 67.000,00  
Elemento da Despesa: 12 – 4.4.90.52.00.00.00.0094 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 40.000,00

Órgão: 14 – Fundo Municipal de Assistência Social.  
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social.  
Projeto/ Atividade: 2.207 – PFMC II – CREAS/ PAIF.  
Elemento da Despesa: 91 – 3.3.90.39.00.00.00.0094 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 30.000,00

Órgão: 14 – Fundo Municipal de Assistência Social.  
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social.  
Projeto/ Atividade: 2.208 – PFMC III – CREAS/ MSE PSE.  
Elemento da Despesa: 108 – 4.4.90.52.00.00.00.0094 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 74.000,00

Órgão: 14 – Fundo Municipal de Assistência Social.  
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social.  
Projeto/ Atividade: 2.205 – PAC – Abrigo Provisório II.

Elemento da Despesa: 67 – 3.3.90.32.00.00.00.0094 – Material de Distribuição Gratuita.....R\$ 30.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor nesta

data, revogando-se as disposições em contrário.

EVERALDO DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 3.666  
DE 01 DE MARÇO DE 2013**

“DISPÕE SOBRE A TRANSPOSIÇÃO DE VALORES DE DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS ENTRE ELEMENTOS DE DESPESAS CORRENTES NO ORÇAMENTO VIGENTE DA FUNDAÇÃO LAGUNENSE DE CULTURA”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Everaldo dos Santos, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 7º, da Lei Municipal nº 1.530 de 03/12/2012.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam ajustados nos anexos do Plano Plurianual 2010/2013, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2011 e transpostos os valores de dotações orçamentárias entre elementos de despesas correntes no orçamento de 2012, da Fundação Lagunense de Cultura de R\$ 1.000,00 (um mil reais), nas seguintes dotações:

Órgão: 15 – Fundação Lagunense de Cultura.  
Unidade: 01 – Fundação Lagunense de Cultura.  
Projeto/ Atividade: 2.307 – Gestão Administrativa Superior da Fundação Lagunense de Cultura.  
Elemento da Despesa: 11 – 3.3.90.39.00.00.00.0080 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 1.000,00

Art. 2º. Para atender a transposição de que trata o artigo 1º deste decreto, ficam utilizados em iguais valores os recursos das seguintes dotações:

Órgão: 15 – Fundação Lagunense de Cultura.  
Unidade: 01 – Fundação Lagunense de Cultura.  
Projeto/ Atividade: 2.307 – Gestão Administrativa Superior da Fundação Lagunense de Cultura.  
Elemento da Despesa: 2 – 3.1.90.11.00.00.00.0080 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 1.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

EVERALDO DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 3.667  
DE 01 DE MARÇO DE 2013**

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO

DO MUNICÍPIO DO EXERCÍCIO DE 2013, E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Everaldo dos Santos, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 6º, da Lei Municipal nº 1.530 de 03/12/2012.

DECRETA:

Art. 1º. Abre um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) no orçamento vigente do Município, nas seguintes classificações:

Órgão: 09 – Poder Executivo.

Unidade: 06 – Secretaria de Educação e Esporte.

Projeto/ Atividade: 2.038 – Merenda Escolar.  
Elemento da Despesa: 76 – 3.3.90.32.00.00.00.0080 – Material de Distribuição Gratuita.....R\$ 350.000,00

Art. 2º. Para atender a abertura de Crédito Adicional Suplementar de que se trata o artigo 1º deste Decreto, fica utilizado o provável excesso de arrecadação, observada a tendência do exercício, na seguinte rubrica:

4.1.7.2.1.01.02.00.00.00.0080 – Cota – Parte do FPM.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

EVERALDO DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

#### DECRETO Nº 3.668 DE 01 DE MARÇO DE 2013

“DISPÕE SOBRE A TRANSPOSIÇÃO DE VALORES DE DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS ENTRE ELEMENTOS DE DESPESAS CORRENTES NO ORÇAMENTO VIGENTE DA FUNDAÇÃO LAGUNENSE DE CULTURA”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Everaldo dos Santos, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 7º, da Lei Municipal nº 1.530 de 03/12/2012.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam ajustados nos anexos do Plano Plurianual 2010/2013, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2011 e transpostos os valores de dotações orçamentárias entre elementos de despesas correntes no orçamento de 2012, da Fundação Lagunense de Cultura de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), nas seguintes dotações:

Órgão: 15 – Fundação Lagunense de Cultura.  
Unidade: 01 – Fundação Lagunense de Cultura.

Projeto/ Atividade: 2.307 – Gestão Administrativa Superior da Fundação Lagunense

de Cultura.

Elemento da Despesa: 5 – 3.1.90.94.00.00.00.0080 – Indenizações e Restituições Trabalhistas.....R\$ 1.500,00

Art. 2º. Para atender a transposição de que trata o artigo 1º deste decreto, ficam utilizados em iguais valores os recursos das seguintes dotações:

Órgão: 15 – Fundação Lagunense de Cultura.  
Unidade: 01 – Fundação Lagunense de Cultura.

Projeto/ Atividade: 2.307 – Gestão Administrativa Superior da Fundação Lagunense de Cultura.

Elemento da Despesa: 2 – 3.1.90.11.00.00.00.0080 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 1.500,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

EVERALDO DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

#### DECRETO Nº 3.669 DE 01 DE MARÇO DE 2013

“DISPÕE SOBRE A TRANSPOSIÇÃO DE VALORES DE DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS ENTRE ELEMENTOS DE DESPESAS CORRENTES NO ORÇAMENTO VIGENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Everaldo dos Santos, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 7º, da Lei Municipal nº 1.530 de 03/12/2012.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam ajustados nos anexos do Plano Plurianual 2010/2013, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2011 e transpostos os valores de dotações orçamentárias entre elementos de despesas correntes no orçamento de 2012, do Fundo Municipal de Assistência Social de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), nas seguintes dotações:

Órgão: 14 – Fundo Municipal de Assistência Social.

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social.

Projeto/ Atividade: 2.201 – PDF – CRAS – PAIF.

Elemento da Despesa: 24 – 3.3.90.39.00.00.00.0094 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 8.000,00

Art. 2º. Para atender a transposição de que trata o artigo 1º deste decreto, ficam utilizados em iguais valores os recursos das seguintes dotações:

Órgão: 14 – Fundo Municipal de Assistência

Social.

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social.

Projeto/ Atividade: 2.201 – PDF – CRAS – PAIF.

Elemento da Despesa: 20 – 3.3.90.32.00.00.00.0094 – Material de Distribuição Gratuita.....R\$ 2.000,00

Elemento da Despesa: 16 – 3.1.90.16.00.00.00.0094 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil...R\$ 6.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

EVERALDO DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

#### DECRETO Nº 3.670 DE 01 DE MARÇO DE 2013

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LAGUNA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Everaldo dos Santos, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 5º, da Lei Municipal nº 1.530, de 03 de dezembro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais) no orçamento vigente do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Laguna, nas seguintes classificações:

Órgão: 18 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Laguna  
Unidade: 01 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Laguna  
Projeto/Atividade: 2.600 – Proteção a criança em situação de risco

Elemento da Despesa: 27 – 3.3.50.43.00.00.00.0080 – Subvenções Sociais.....R\$ 31.000,00

Art 2º. - Para atender a abertura de crédito adicional suplementar de que se trata o artigo 1º deste Decreto, fica efetuada a transposição em igual valor de dotações orçamentárias entre elementos de despesas correntes, na seguinte dotação:

Órgão: 18 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Laguna  
Unidade: 01 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Laguna  
Projeto/Atividade: 2.600 – Proteção a criança em situação de risco

Elemento da Despesa: 32 – 3.3.90.39.00.00.00.0080 – Outros S. Terçs. P. Jurídica.....R\$ 15.000,00



Elemento da Despesa: 33 – 3.3.90.92.00.00.00.0080 – Desps. de Exerc. Anteriores.....R\$ 16.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

EVERALDO DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 3.671  
DE 01 DE MARÇO DE 2013**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE LAGUNA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Everaldo dos Santos, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 6º, da Lei Municipal nº 1.530, de 03 de dezembro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente do Município de Laguna, no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), na seguinte classificação:

Órgão: 09 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 07 – Secretaria de Obras e Saneamento

Projeto/Atividade: 2.020 – Recuperação do Sistema Viário Municipal

Elemento da Despesa: 219 – 3.3.90.39.00.00.00.00.80 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 800.000,00

Art. 2º. Para atender a abertura de crédito adicional suplementar de que se trata o artigo 1º deste Decreto, fica utilizado em igual valor, o excesso ou provável excesso de arrecadação, observada a tendência do exercício, na seguinte rubrica:

4.1.7.2.01.02.00.00.00.00.0080 – Cota-Parte do FPM

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EVERALDO DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 3.672  
DE 06 DE MARÇO DE 2013**

DISPÕE SOBRE A MOVIMENTAÇÃO DAS CONTAS DA FUNDAÇÃO LAGUNENSE DE CULTURA

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNASC., Sr. Everaldo dos Santos, no uso de suas atribuições legais, na forma do disposto na Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º. A movimentação das contas da Fundação Lagunense de Cultura, inclusive por meio de emissão de cheques, será feita em conjunto pelo Presidente da Fundação, Sr. Leonardo Fernandes Pascoal, em conjunto com o Secretário da Fazenda, Sr. Antônio dos Santos.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 3.626, de 04 de janeiro de 2013.

EVERALDO DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 3.673  
DE 06 DE MARÇO DE 2013**

“DISPÕE SOBRE A TRANSPOSIÇÃO DE VALORES DE DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS ENTRE ELEMENTOS DE DESPESAS CORRENTES NO ORÇAMENTO VIGENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Everaldo dos Santos, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 7º, da Lei Municipal nº 1.530 de 03/12/2012.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam ajustados nos anexos do Plano Plurianual 2010/2013, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2011 e transpostos os valores de dotações orçamentárias entre elementos de despesas correntes no orçamento de 2012, do Fundo Municipal de Assistência Social de R\$ 3.000,00 (três mil reais), nas seguintes dotações:

Órgão: 14 – Fundo Municipal de Assistência Social.

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social.

Projeto/ Atividade: 2.201 – PDF – CRAS – PAIF.

Elemento da Despesa: 18 – 3.3.90.30.00.00.00.0094 – Material de Consumo.....R\$ 3.000,00

Art. 2º. Para atender a transposição de que trata o artigo 1º deste decreto, ficam utilizados em iguais valores os recursos das seguintes dotações:

Órgão: 14 – Fundo Municipal de Assistência Social.

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social.

Projeto/ Atividade: 2.201 – PDF – CRAS – PAIF.

Elemento da Despesa: 14 – 3.1.90.11.00.00.00.0094 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 3.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor nesta

data, revogando-se as disposições em contrário.

EVERALDO DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 3.674  
DE 12 DE MARÇO DE 2011.**

“DÁ NOVA FORMAÇÃO A COMISSÃO PERMANENTE DE CONTROLE DE INFREQUÊNCIA E EVASÃO ESCOLAR”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Everaldo dos Santos, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 68 da Lei Orgânica do Município, na Lei nº 1.213 de 25 de maio de 2007, na Lei nº 1.418 de 07 de dezembro de 2010, e processo administrativo nº 2.721/2013,

DECRETA:

Art. 1º. A Comissão Municipal Permanente de Controle de Infrequência e Evasão Escolar, instituída pelo Decreto nº 2.466, de 06 de outubro de 2008, passa a vigorar com os seguintes membros:

I – Alexandra Fraga Izidoro Carneiro;

II – Jacqueline de Oliveira Silva;

III – Silmara Agostinho Medeiros;

IV – Tatiane Yara Odebrecht.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação.

EVERALDO DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 3.675  
DE 14 DE MARÇO DE 2013**

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE DA FUNDAÇÃO LAGUNENSE DE CULTURA E DO MUNICÍPIO DE LAGUNA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNASC., Sr. Everaldo dos Santos, no uso de suas atribuições legais, na forma do disposto na Lei Orgânica do Município e, considerando a Lei Municipal nº 1.548, de 14 de março de 2013,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional especial no orçamento vigente da Fundação Lagunense de Cultura, no valor de R\$ 4.682.572,97 (quatro milhões, seiscentos e oitenta e dois mil, quinhentos e setenta e dois reais e noventa e sete centavos), nas seguintes classificações:

Órgão: 15 – Fundação Lagunense de Cultura.  
Unidade Orçamentária: 01 – Fundação Lagunense de Cultura

P/A: 1309 – Implantação do Memorial da

Museologia do Memorial Tordesilhas  
Programa: 2 - Desenvolvimento e Apoio a Atividades Cultural, Hist. e Artístico  
Função: 13 - Cultural  
Subfunção: 392 - Difusão Cultural  
Recurso: 99 - Outras Fontes de Recursos  
Elemento de Despesa: 53 - 3.3.90.30.00.00.00.00.99 - Material de Consumo.....R\$ 1.000,00  
Elemento de Despesa: 54 - 3.3.90.36.00.00.00.00.99 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....R\$ 1.000,00  
Elemento de Despesa: 55 - 3.3.90.39.00.00.00.00.99 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 822.362,00  
Elemento de Despesa: 56 - 4.4.90.51.00.00.00.00.99 - Obras e Instalações.....R\$ 1.000,00  
Elemento de Despesa: 57 - 4.4.90.52.00.00.00.00.99 - Equipamento e Material Permanente.....R\$ 1.000,00  
Total.....R\$ 826.362,00

Órgão: 15 - Fundação Lagunense de Cultura.  
Unidade Orçamentária: 01 - Fundação Lagunense de Cultura  
P/A: 1310 - Execução do Projeto Museográfico do Museu Casa de Anita Garibaldi  
Programa: 2 - Desenvolvimento e Apoio a Atividades Cult. Hist. e Artístico  
Função: 13 - Cultural  
Subfunção: 392 - Difusão Cultural  
Recurso: 99 - Outras Fontes de Recursos  
Elemento de Despesa: 58 - Material de Consumo.....R\$ 1.000,00  
Elemento de Despesa: 59 - 3.3.90.35.00.00.00.00.99 - Serviços de Consultoria.....R\$ 1.000,00  
Elemento de Despesa: 60 - 3.3.90.36.00.00.00.00.99 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....R\$ 1.000,00  
Elemento de Despesa: 61 - 3.3.90.39.00.00.00.00.99 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 67.000,00  
Elemento de Despesa: 62 - 4.4.90.51.00.00.00.00.99 - Obras e Instalações.....R\$ 1.000,00  
Elemento de Despesa: 63 - 4.4.90.52.00.00.00.00.99 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 1.000,00  
Total.....R\$ 72.000,00

Órgão: 15 - Fundação Lagunense de Cultura.  
Unidade Orçamentária: 01 - Fundação Lagunense de Cultura  
P/A: 1311 - Restauração do Mercado Público de Laguna  
Programa: 2 - Desenvolvimento e Apoio a Atividades Cult. Hist. e Artístico  
Função: 13 - Cultural  
Subfunção: 392 - Difusão Cultural  
Recurso: 99 - Outras Fontes de Recursos  
Elemento de Despesa: 64 - Material de Consumo.....R\$ 1.000,00  
Elemento de Despesa: 65 - 3.3.90.35.00.00.00.00.99 - Serviços de Consultoria.....R\$ 1.000,00  
Elemento de Despesa: 66 - 3.3.90.36.00.00.00.00.99 - Outros Serviços de Terceiros

Pessoa Física.....R\$ 1.000,00  
Elemento de Despesa: 67 - 3.3.90.39.00.00.00.00.99 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 3.779.210,97  
Elemento de Despesa: 68 - 4.4.90.51.00.00.00.00.99 - Obras e Instalações.....R\$ 1.000,00  
Elemento de Despesa: 69 - 4.4.90.52.00.00.00.00.99 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 1.000,00  
Total.....R\$ 3.784.210,97

Art. 2º. Fica aberto um crédito adicional especial no orçamento vigente do Município de Laguna, no valor de R\$ 749.627,43 (setecentos e quarenta e nove mil, seiscentos e vinte e sete reais e quarenta e três centavos), nas seguintes classificações:

Órgão: 09 - Poder Executivo  
Unidade Orçamentária: 15 - Secretaria de Turismo e Lazer  
P/A: 1312 - Construção de Portal no acesso ao Município de Laguna SC  
Programa: 82 - Portal Turístico  
Função: 23 - Comércio e Serviços  
Subfunção: 695 - Turismo  
Recurso: 10 - Recursos de Convênio  
Elemento de Despesa: 70 - 4.4.90.51.00.00.00.00.10 - Obras e Instalações.....R\$ 347.127,43

Órgão: 09 - Poder Executivo  
Unidade Orçamentária: 08 - Secretaria de Pesca, Desenv. Rural e Aquicultura  
P/A: 1313 - Aquisição de uma Motoniveladora para o Município de Laguna- SC  
Programa: 26 - Produção Animal  
Função: 20 - Agricultura  
Subfunção: 602 - Promoção da Produção Animal  
Recurso: 10 - Recursos de Convênio  
Elemento de Despesa: 71 - 4.4.90.52.00.00.00.00.10 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 402.500,00

Art. 3º. Para atender a abertura do crédito adicional suplementar de que tratam os arts. 1º e 2º desta Lei, fica utilizado em igual valor, o recurso do Contrato de Concessão de Colaboração Financeira Não-Reembolsável Nº. 12.2.1163.1, com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDS, no valor de R\$ 4.682.572,97 (quatro milhões, seiscentos e oitenta e dois mil, quinhentos e setenta e dois reais e noventa e sete centavos) e Convênios com o Ministério do Turismo e Ministério do Desenvolvimento Agrário, no valor de R\$ 749.627,43 (setecentos e quarenta e nove mil, seiscentos e vinte e sete reais e quarenta e três centavos), não previstos no orçamento da receita.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EVERALDO DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

## DECRETO N º 3.676 DE 14 DE MARÇO DE 2013

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE COMISSÃO PARITÁRIA REPRESENTATIVA DE TRANSIÇÃO POLÍTICA, ADMINISTRATIVA E CONTÁBIL, DE TRANSFERÊNCIA DE BENS E DE SERVIDORES PÚBLICOS, DE ATOS LEGAIS PARA O MUNICÍPIO DE PESCARIA BRAVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, Sr. Everaldo dos Santos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 68 da Lei Orgânica do Município de Laguna e a Lei Complementar 135 de 11 de janeiro 1995 e,

Considerando orientação do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina repassada recentemente em audiência pública aos representantes e autoridades do Município de Laguna e de Pescaria Brava em relação a instalação do novo Município de Pescaria Brava, inclusive em decorrência da transferência de bens e servidores públicos;

Considerando que as responsabilidades dos Municípios são recíprocas e que as leis municipais de Laguna valerão na transição política e administrativa, até que a Câmara Municipal do novo Município aprove suas próprias leis;“

### DECRETA:

Art. 1º Fica criada a Comissão Paritária Representativa de transição política, administrativa e contábil, de transferência de bens e de servidores públicos, expedição e controle de atos legais para o Município de Pescaria Brava, a qual fica assim formada:

“I - Luiz Paulo Resende - representante da Secretaria Municipal de Administração;  
II - Marcio Pacheco Pereira - representante da Contabilidade;  
“III - Vanderlei Luiz Scopel, representante da procuradoria geral;“  
“IV - Adalbani Gerônimo, representante da Secretaria de Saúde;“  
“V - Klevys Lopes da Rosa, representante da Secretaria de Educação; “Parágrafo Único - A presidência e a Secretaria da Comissão de que trata este Decreto, será exercida, respectivamente, pelos membros Luiz Paulo Resende e Adalbani Gerônimo.

Art. 2º As Secretarias Municipais da Fazenda, Administração, Saúde e Educação, poderão expedir instruções normativas complementares ao presente Decreto, bem como diligenciar, para organizar o trabalho da Comissão.

Art. 3º Fica determinado o envio de ofício ao Prefeito Municipal de Pescaria Brava para conhecimento deste decreto, dando a este o prazo de cinco dias para elaborar decreto nomeando servidores daquele Município para composição desta Comissão Paritária.

Art. 4º O prazo de funcionamento desta comissão será até 31 de dezembro de 2013.

Art. 5º Fica atribuído ao membro da Comissão a GDATA pelo prazo estabelecido neste Decreto.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

EVERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3.677
DE 14 DE MARÇO DE 2013.

“FACULTA O PONTO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO DIA 28 DE MARÇO DE 2013”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC., no uso de suas atribuições legais, considerando tratar-se o dia 28/03/13 de quinta-feira “Santa” e, 29/03/13, dia de feriado nacional em razão da “Paixão de Cristo”,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado ponto facultativo nas Repartições Públicas Municipais de Laguna, no dia 28 de março do corrente.

Art. 2º. A declaração de ponto facultativo de que trata o artigo 1º não se aplica aos serviços considerados essenciais, tais como, de Ambulância, Coleta de Lixo e Limpeza Pública, Centro de Informações Turísticas, Mercado Público, o Museu Anita Garibaldi e a Casa de Anita.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EVERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3.678
DE 14 DE MARÇO DE 2013

“DISPÕE SOBRE A TRANSPOSIÇÃO DE VALORES DE DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS ENTRE ELEMENTOS DE DESPESAS CORRENTES NO ORÇAMENTO VIGENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Everaldo dos Santos, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 7º, da Lei Municipal nº 1.530 de 03/12/2012.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam ajustados nos anexos do Plano Plurianual 2010/2013, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2011 e transpostos os valores de dotações orçamentárias entre elementos de despesas correntes no orçamento de 2012, do Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros de

R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), nas seguintes dotações:

Órgão: 20 – FUMREBOM.
Unidade: 01 – FUMREBOM.
Projeto/ Atividade: 2.800 – Segurança contra Sinistros - FUNREBOM.
Elemento da Despesa: 2 – 3.3.90.36.00.00.00.0080 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 5.000,00

Art. 2º. Para atender a transposição de que trata o artigo 1º deste decreto, ficam utilizados em iguais valores os recursos das seguintes dotações:

Órgão: 20 – FUMREBOM.
Unidade: 01 – FUMREBOM.
Projeto/ Atividade: 2.800 – Segurança contra Sinistros - FUNREBOM.
Elemento da Despesa: 4 – 4.4.90.51.00.00.00.0080 – Obras e Instalações.....R\$ 5.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

EVERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal



PORTARIA RH Nº 344/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, SR. EVERALDO DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:

ADMITIR, ROSELI BENTO DE MELO para exercer o Cargo de Professor de Educação Infantil, 20 horas, HAB 300, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 15/02/2013, em conformidade com as Leis nº 134/2006 e nº 217/2010 e Edital 021/2012.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 26 de Fevereiro de 2013.

EVERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 345/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, SR. EVERALDO DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:

ADMITIR, RAQUEL DO CARMO BITTENCOURT MOTTA para exercer o Cargo de Professor Anos Iniciais, 20 horas, HAB 300, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 18/02/2013, em conformidade com a Lei Complementar nº 134/2006 e Edital 021/2012.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 26 de Fevereiro de 2013.

EVERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 346/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, SR. EVERALDO DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:

ADMITIR, SILVIA FELTEZ MENDOZA para exercer o Cargo de Professor de Educação Infantil, 20 horas, HAB 300, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 19/02/2013, em conformidade com a Lei Complementar nº 134/2006 e Edital 021/2012.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 26 de Fevereiro de 2013.

EVERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 347/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, SR. EVERALDO DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:

ADMITIR, as pessoas abaixo relacionadas para exercerem o Cargo de Professor Anos Iniciais, 20 horas, HAB 300, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 19/02/2013, em conformidade com a Lei Complementar nº 134/2006 e Edital 021/2012.

- Franciele dos Santos Machado;
- Luciane da Silva Lima.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 26 de Fevereiro de 2013.

EVERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 348/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, SR. EVERALDO DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

**R E S O L V E:**

ADMITIR, as pessoas abaixo relacionadas para exercerem o Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível ANB, 40 horas com lotação na Secretaria de Educação e Esportes a partir de 14/02/2013, em conformidade com a Lei Complementar nº 217/2010 e Edital 019/2012.

- Celso Veríssimo da Silva Andrade;
- Maria Janete Nunes;
- Marlene Pacheco Vieira Andrade;
- Rosimar Machado.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 26 de Fevereiro de 2013.

EVERALDO DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

**PORTARIA RH Nº 349/2013**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, SR. EVERALDO DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

**R E S O L V E:**

ADMITIR, MANOEL MARTINS para exercer o Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível ANB, 40 horas com lotação na Secretaria de Obras e Saneamento, a partir de 15/02/2013, em conformidade com a Lei Complementar nº 217/2010 e Edital 019/2012.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 26 de Fevereiro de 2013.

EVERALDO DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

**PORTARIA RH Nº 350/2013**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, SR. EVERALDO DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

**R E S O L V E:**

ADMITIR, ELIZABETE DA ROSA TEIXEIRA para exercer o Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível ANB, 40 horas com lotação na Secretaria de Educação e Esportes a partir de 20/02/2013, em conformidade com a Lei Complementar nº 217/2010 e Edital 019/2012.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 26 de Fevereiro de 2013.

EVERALDO DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

**PORTARIA RH Nº 351/2013**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, SR. EVERALDO DOS SANTOS, no uso das

atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

**R E S O L V E:**

ADMITIR, ROSILENE DE FREITAS PREVE para exercer o Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível ANB, 40 horas com lotação na Secretaria de Educação e Esportes a partir de 20/02/2013, em conformidade com a Lei Complementar nº 217/2010 e Edital 019/2012.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 26 de Fevereiro de 2013.

EVERALDO DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

**PORTARIA RH Nº 352/2013**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, SR. EVERALDO DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

**R E S O L V E:**

ADMITIR, PATRICK CAMPOS ALVES para exercer o Cargo de Professor de 5ª a 8ª série – Língua Portuguesa, 20 horas, HAB 300, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 20/02/2013, em conformidade com a Lei Complementar nº 134/2006 e Edital 021/2012.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 26 de Fevereiro de 2013.

EVERALDO DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

**PORTARIA RH Nº 353/2013**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, SR. EVERALDO DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

**R E S O L V E:**

ADMITIR, CAMILA FIDELIX DE SOUZA para exercer o Cargo de Professor de 5ª a 8ª série – Ciências, 10 horas, HAB 300, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 21/02/2013, em conformidade com a Lei Complementar nº 134/2006 e Edital 021/2012.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 26 de Fevereiro de 2013.

EVERALDO DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

**PORTARIA RH Nº 354/2013**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, SR. EVERALDO DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei

Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

**R E S O L V E:**

ADMITIR, MARILÉA AMARO CARDOSO para exercer o Cargo de Professor de Educação Infantil, 20 horas, HAB 300, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 21/02/2013, em conformidade com a Lei Complementar nº 134/2006 e Edital 021/2012.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 26 de Fevereiro de 2013.

EVERALDO DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

**PORTARIA RH Nº 355/2013**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, SR. EVERALDO DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

**R E S O L V E:**

ADMITIR, KATIANE CASTRO para exercer o Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível ANB, 40 horas com lotação na Secretaria de Educação e Esportes a partir de 22/02/2013, em conformidade com a Lei Complementar nº 217/2010 e Edital 019/2012.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 26 de Fevereiro de 2013.

EVERALDO DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

**PORTARIA RH Nº 356/2013**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, SR. EVERALDO DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

**R E S O L V E:**

ADMITIR, ADRIANA DOS SANTOS FERNANDES SIZINO para exercer o Cargo de Professor de Artes, 10 horas, HAB 100, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 25/02/2013, em conformidade com a Lei Complementar nº 134/2006 e Edital 021/2012.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 26 de Fevereiro de 2013.

EVERALDO DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

**PORTARIA RH Nº 357/2013**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, SR. EVERALDO DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei

Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

**R E S O L V E:**

ADMITIR, DAIANA MACHADO MEDEIROS para exercer o Cargo de Professor de Anos Iniciais, 20 horas, HAB 300, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 25/02/2013, em conformidade com a Lei Complementar nº 134/2006 e Edital 021/2012.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 26 de Fevereiro de 2013.

EVERALDO DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

**PORTARIA RH Nº 358/2013**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, SR. EVERALDO DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

**R E S O L V E:**

ADMITIR, FERNANDA BATISTA FIDELIX para exercer o Cargo de Professor de Educação Física, 20 horas, HAB 300, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 25/02/2013, em conformidade com a Lei Complementar nº 134/2006 e Edital 021/2012.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 26 de Fevereiro de 2013.

EVERALDO DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

**PORTARIA RH Nº 359/2013**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, SR. EVERALDO DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

**R E S O L V E:**

ADMITIR, MILTON ÁVILA para exercer o Cargo de Professor de Educação Física, 20 horas, HAB 300, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 25/02/2013, em conformidade com a Lei Complementar nº 134/2006 e Edital 021/2012.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 26 de Fevereiro de 2013.

EVERALDO DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

**PORTARIA RH Nº 360/2013**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, SR. EVERALDO DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

**R E S O L V E:**

ADMITIR, CRISTIAN PAVANATE SOARES para exercer o Cargo de Professor de Artes, 10 horas, HAB 100, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 25/02/2013, em conformidade com a Lei Complementar nº 134/2006 e Edital 021/2012.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 26 de Fevereiro de 2013.

EVERALDO DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

**PORTARIA RH Nº 361/2013**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, SR. EVERALDO DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

**R E S O L V E:**

ADMITIR, CASILDA CAEMAERER DA SILVA para exercer o Cargo de Professor de Anos Iniciais, 20 horas, HAB 300, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 25/02/2013, em conformidade com a Lei Complementar nº 134/2006 e Edital 021/2012.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 26 de Fevereiro de 2013.

EVERALDO DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

**PORTARIA RH Nº 362/2013**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, SR. EVERALDO DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

**R E S O L V E:**

ADMITIR, PATRÍCIA VALÉRIO FIDELIX DE MORAES para exercer o Cargo de Professor Auxiliar, 20 horas, HAB 300, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 25/02/2013, em conformidade com a Lei Complementar nº 134/2006 e Edital 021/2012.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 26 de Fevereiro de 2013.

EVERALDO DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

**PORTARIA RH Nº 364/2013**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, SR. EVERALDO DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

**R E S O L V E:**

ADMITIR, IRIA APARECIDA CONCEIÇÃO para

exercer o Cargo de Professor de Educação Infantil, 20 horas, HAB 030, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 26/02/2013, em conformidade com a Lei Complementar nº 134/2006 e Edital 021/2012.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 26 de Fevereiro de 2013.

EVERALDO DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

**PORTARIA RH Nº 365/2013**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, SR. EVERALDO DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

**R E S O L V E:**

ADMITIR, KAROLINE DIAS CARVALHO DIMIRAS para exercer o Cargo de Professor de Educação Infantil, 20 horas, HAB 030, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 27/02/2013, em conformidade com a Lei Complementar nº 134/2006 e Edital 021/2012.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 27 de Fevereiro de 2013.

EVERALDO DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

**PORTARIA RH Nº 366/2013**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, SR. EVERALDO DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

**R E S O L V E:**

ADMITIR, as pessoas abaixo relacionadas para exercerem o Cargo de Professor de Educação Infantil, 20 horas, HAB 300, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 18/02/2013, em conformidade com a Lei Complementar nº 134/2006 e Edital 021/2012.

- Daisiane Souza de Oliveira Vieira;
- Kátia Aparecida Fernandes de Souza;
- Kelly Amorim de Oliveira Pereira;
- Kelly Martins Fernandes Flores;
- Mônica Oliveira Bonatto;
- Roberta Alves dos Santos;
- Zelânia Firmo Flores.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 27 de Fevereiro de 2013.

EVERALDO DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 367/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, SR. EVERALDO DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:

ADMITIR, LUANA MACHADO FERNANDES MENDONÇA para exercer o Cargo de Professor de 5ª a 8ª série – Língua Portuguesa, 20 horas, HAB 300, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 20/02/2013, em conformidade com a Lei Complementar nº 134/2006 e Edital 021/2012.

Dê-se ciência e registre-se.  
Laguna, SC, 27 de Fevereiro de 2013.

EVERALDO DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 368/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, SR. EVERALDO DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:

ADMITIR, as pessoas abaixo relacionadas para exercerem o Cargo de Professor de Educação Infantil, 20 horas, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 25/02/2013, em conformidade com as Leis nº 134/2006 e nº 217/2010 e Edital 021/2012.

- Joelma Custódio Dutra – HAB 300;
- Luziane Pereira de Oliveira – HAB 300;
- Patrícia de Souza Silva – HAB 300;
- Priscila Machado da Silva – HAB 300.

Dê-se ciência e registre-se.  
Laguna, SC, 27 de Fevereiro de 2013.

EVERALDO DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 369/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, SR. EVERALDO DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:

ADMITIR, as pessoas abaixo relacionadas para exercerem o Cargo de Professor de Educação Infantil, 20 horas, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 26/02/2013, em conformidade com as Leis nº 134/2006 e nº 217/2010 e Edital 021/2012.

- Marilucia Viana dos Santos – HAB 030;
- Dilsimar da Silva Tereza – HAB 030.

Dê-se ciência e registre-se.  
Laguna, SC, 27 de Fevereiro de 2013.

EVERALDO DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 370/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, SR. EVERALDO DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:

ADMITIR, SÉRGIO DE JESUS ALMEIDA JÚNIOR para exercer o Cargo de Professor de Educação Infantil, 20 horas, HAB 300, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 20/02/2013, em conformidade com a Lei Complementar nº 134/2006 e Edital 021/2012.

Dê-se ciência e registre-se.  
Laguna, SC, 27 de Fevereiro de 2013.

EVERALDO DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 371/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, SR. EVERALDO DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:

ADMITIR, CLAUDIANE CORRÊA DA SILVA para exercer o Cargo de Professor Auxiliar, 20 horas, HAB 300, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 18/02/2013, em conformidade com a Lei Complementar nº 134/2006 e Edital 021/2012.

Dê-se ciência e registre-se.  
Laguna, SC, 27 de Fevereiro de 2013.

EVERALDO DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 372/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, SR. EVERALDO DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:

EXONERAR A PEDIDO ANTÔNIO JOAQUIM DE CASTRO FARIA do Cargo em comissão de Assessor Especial de Imprensa, AS 1, com lotação na Secretaria de Comunicação Social, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 01 de Março de 2013.

EVERALDO DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 373/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, SR. EVERALDO DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:

DESLIGAR, por motivo de aposentadoria, conforme benefício nº 1567796106 espécie 42, o Sr. JOÃO BATISTA DA SILVA, Operador de Máquinas, ANM, 40 horas, com lotação na Secretaria de Obras e Saneamento, partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.  
Laguna, SC, 01 de Março de 2013.

EVERALDO DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 374/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, SR. EVERALDO DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:

DESLIGAR, por motivo de aposentadoria, conforme benefício nº 1567795843 espécie 42, o Sr. ANTÔNIO DA SILVA, Operário Braçal, ANB, 40 horas, com lotação na Secretaria de Obras e Saneamento, partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.  
Laguna, SC, 01 de Março de 2013.

EVERALDO DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 375/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, SR. EVERALDO DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:

DESLIGAR, por motivo de aposentadoria, conforme benefício nº 1567795690 espécie 42, a Sra. MARLENE FRANCELINO DE OLIVEIRA, Auxiliar Administrativo, ANM, 40 horas, com lotação na Fundação Lagunense de Cultura, partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.  
Laguna, SC, 01 de Março de 2013.

EVERALDO DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 376/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, SR. EVERALDO DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:  
EXONERAR A PEDIDO CÉLIA REGINA CRAVO DA SILVA do Cargo em comissão de Diretor de Escola no C.E.I Profº Laurení Vieira de Souza, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.  
Laguna, SC, 01 de Março de 2013.

EVERALDO DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 377/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, SR. EVERALDO DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:  
NOMEAR, PEDRO PAULO ANDRADE ALVES para ocupar o cargo em comissão de Coordenador dos Centros Esportivos, DS 5, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.  
Laguna, SC, 01 de Março de 2013.

EVERALDO DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 378/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, SR. EVERALDO DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:  
NOMEAR, ANSELMO DA SILVA JOAQUIM para ocupar o cargo em comissão de Coordenador de Receptivo e Orientações Turísticas, DS 5, com lotação na Secretaria de Turismo e Lazer, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.  
Laguna, SC, 01 de Março de 2013.

EVERALDO DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 379/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, SR. EVERALDO DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:  
NOMEAR, PEDRO PAULO FORTUNATO para ocupar o cargo em comissão de Coordenador de Abrigos Sociais, DAF 4, com lotação na Fundação Irmã Vera, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.  
Laguna, SC, 01 de Março de 2013.

EVERALDO DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 380/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, SR. EVERALDO DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:  
NOMEAR, PATRÍCIA MACHADO MARTINS para ocupar o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Assistência Social, DAF 3, com lotação na Fundação Irmã Vera, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.  
Laguna, SC, 01 de Março de 2013.

EVERALDO DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 381/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, SR. EVERALDO DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:  
NOMEAR, MARIA DA GLÓRIA RIBEIRO KFOURI para ocupar o cargo de Diretor de Escola, DAE 1, do C.E.I. Profº Laurení Vieira de Souza, a partir de 01/03/2013, nos termos da Lei Complementar nº 138/2006, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes.

Dê-se ciência e registre-se.  
Laguna, SC, 01 de Março de 2013.

EVERALDO DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 382/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, SR. EVERALDO DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei

Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:  
NOMEAR, LUIZA SELINKE CASAGRANDE para ocupar o cargo em comissão de Chefe de Gabinete do Vice Prefeito, NE, com lotação no Gabinete do Vice Prefeito, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.  
Laguna, SC, 01 de Março de 2013.

EVERALDO DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 383/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, SR. EVERALDO DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:  
ADMITIR, as pessoas abaixo relacionadas para exercerem o Cargo de Professor de Educação Infantil, 20 horas, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 01/03/2013, em conformidade com a Lei Complementar nº 134/2006 e Edital 021/2012.

- Diana Silveira de Córdova – HAB 030;  
- Márcia Alves Jardim – HAB 300.

Dê-se ciência e registre-se.  
Laguna, SC, 01 de Março de 2013.

EVERALDO DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 384/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, SR. EVERALDO DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000, e processo protocolado sob o nº 1159/2013;

R E S O L V E:  
Fazer Cessar, a pedido, a Portaria RH Nº 1419/2011, que concedeu licença sem vencimento do Servidor ADRIANO DOS SANTOS DA ROSA, Técnico em Enfermagem, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.  
Laguna, SC, 01 de Março de 2013.

EVERALDO DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 385/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, SR. EVERALDO DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei

Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

**R E S O L V E:**  
EXONERAR BERNADETE DA ROSA do Cargo em Comissão de Assessor de Planejamento Governamental, AS 2, com lotação na Secretaria de Governo, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.  
Laguna, SC, 01 de Março de 2013.

EVERALDO DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 386/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, SR. EVERALDO DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

**R E S O L V E:**  
Tornar sem efeito a Portaria RH Nº 016/2013, que designou LUIZ PAULO DE REZENDE Secretário Municipal de Administração e Serviços Públicos, para responder pelas atribuições da Secretaria da Fazenda, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.  
Laguna, SC, 01 de Março de 2013.

EVERALDO DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 388/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, SR. EVERALDO DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

**R E S O L V E:**  
NOMEAR, ANTÔNIO DOS SANTOS para exercer o cargo de Secretário Municipal da Fazenda, NE, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.  
Laguna, SC, 01 de Março de 2013.

EVERALDO DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 389/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, SR. EVERALDO DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

**R E S O L V E:**  
NOMEAR, FABRÍCIA SILVEIRA CARNEIRO para ocupar o cargo em comissão de Diretor

do Departamento de Informática, DS 4, com lotação na Secretaria de Administração e Serviços Públicos, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.  
Laguna, SC, 01 de Março de 2013.

EVERALDO DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 390/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, SR. EVERALDO DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

**R E S O L V E:**  
NOMEAR, MARILÉIA SOUZA GABRIEL ALEXANDRE para ocupar o cargo em comissão de Coordenador de Estoques de Medicamentos, DS 5, com lotação na Secretaria de Saúde, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.  
Laguna, SC, 01 de Março de 2013.

EVERALDO DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 391/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, SR. EVERALDO DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

**R E S O L V E:**  
DEMITIR GIOVANA MARTINS DUARTE do Cargo de Professor de Educação Infantil, 20 horas, admitido em caráter temporário, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.  
Laguna, SC, 01 de Março de 2013.

EVERALDO DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 392/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, SR. EVERALDO DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

**R E S O L V E:**  
DEMITIR A PEDIDO CLAUDENI MARIA FERMINO do Cargo de Auxiliar de Serviços, 40 horas, admitido em caráter temporário, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.  
Laguna, SC, 01 de Março de 2013.

EVERALDO DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 393/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, SR. EVERALDO DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

**R E S O L V E:**  
Fazer cessar a Portaria RH Nº 044/2013, que designou RENATA GOMES NUNES SOUZA, Auxiliar Administrativo, para responder pela Divisão de Saúde do Trabalhador, com lotação na Secretaria de Saúde, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.  
Laguna, SC, 01 de Março de 2013.

EVERALDO DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 394/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, SR. EVERALDO DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

**R E S O L V E:**  
NOMEAR, ADRIANA GUIMARÃES OLIVEIRA SANTOS para ocupar o cargo em comissão de Assessor de Planejamento Governamental, AS 2, com lotação na Secretaria de Governo, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.  
Laguna, SC, 01 de Março de 2013.

EVERALDO DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 395/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, SR. EVERALDO DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

**R E S O L V E:**  
NOMEAR, ADILSON SOUZA FLORES JÚNIOR para ocupar o cargo em comissão de Coordenador de Mecanização Agrícola, DS 5, com lotação na Secretaria de Pesca, Desenvolvimento Rural e Aquicultura, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.  
Laguna, SC, 01 de Março de 2013.

EVERALDO DOS SANTOS  
Prefeito Municipal



PORTARIA RH Nº 396/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, SR. EVERALDO DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:

NOMEAR, JAIRO FERNANDES THOMAZ para ocupar o cargo em comissão de Coordenador da Junta Militar, DS 5, com lotação no Gabinete do Prefeito, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 01 de Março de 2013.

EVERALDO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 397/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, SR. EVERALDO DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:

EXONERAR JOSÉ PAULO REBELO do Cargo em comissão de Assessor Parlamentar, AS 2, com lotação na Secretaria de Governo, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 05 de Março de 2013.

EVERALDO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 398/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, SR. EVERALDO DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:

EXONERAR A PEDIDO FABIANA LOIZE LIMA do Cargo de Assistente Social, de provimento efetivo, 40 horas, nível ANSF 1, com lotação na Fundação Irmã Vera, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 05 de Março de 2013.

EVERALDO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 399/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, SR. EVERALDO DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:

EXONERAR A PEDIDO ANTÔNIO CLÁUDIO QUIRINO RAMOS do Cargo de Presidente da Fundação Lagunense de Cultura, PF 1, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 05 de Março de 2013.

EVERALDO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 400/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, SR. EVERALDO DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:

EXONERAR A PEDIDO LEONARDO FERNANDES PASCOAL do Cargo de Secretário Adjunto de Planejamento Urbano e Habitação, NE 2, com lotação na Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 05 de Março de 2013.

EVERALDO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 405/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, SR. EVERALDO DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:

NOMEAR LEONARDO FERNANDES PASCOAL para exercer o Cargo de Presidente da Fundação Lagunense de Cultura, PF 1, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 06 de Março de 2013.

EVERALDO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 413/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, SR. EVERALDO DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000.

R E S O L V E:

NOMEAR, JOÃO DE SOUZA JÚNIOR para ocupar o cargo em comissão de Assessor de Planejamento Governamental, AS 2, com lotação na Secretaria do Governo, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 06 de Março de 2013.

EVERALDO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 416/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, SR. EVERALDO DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:

NOMEAR, JOSÉ PAULO REBELO para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial de Imprensa, AS 1, com lotação na Secretaria de Comunicação Social, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 06 de Março de 2013.

EVERALDO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 417/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, SR. EVERALDO DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:

NOMEAR, MÁRCIO DE SOUZA DAURTE para exercer o cargo em comissão de Assessor Parlamentar, AS 2, com lotação na Secretaria de Governo, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 06 de Março de 2013.

EVERALDO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 418/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, SR. EVERALDO DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:

ADMITIR, as pessoas abaixo relacionadas para exercerem o Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível ANB, 40 horas com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 06/03/2013, em conformidade com a Lei nº 217/2010 e Edital 019/2012.

- Jaqueline Francisco Barbosa;
- Monick Theodoro Gordo;
- Silvana da Rosa Cardoso Albino;
- Tamiris Rebelo Jacinto.

Dê-se ciência e registre-se.  
Laguna, SC, 06 de Março de 2013.

EVERALDO DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 419/2013  
O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, SR. EVERALDO DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:

ADMITIR, as pessoas abaixo relacionadas para exercerem o Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível ANB, 40 horas com lotação na Secretaria de Assistência Social, a partir de 06/03/2013, em conformidade com a Lei nº 217/2010 e Edital 019/2012.

- Adriana Vieira dos Santos;
- Janaína de Souza Domingos Eufrazio.

Dê-se ciência e registre-se.  
Laguna, SC, 06 de Março de 2013.

EVERALDO DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 420/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, SR. EVERALDO DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:

ADMITIR, as pessoas abaixo relacionadas para exercerem o Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível ANB, 40 horas com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 01/03/2013, em conformidade com a Lei nº 217/2010 e Edital 019/2012.

- Antônio Paulo da Silva Filho;
- Beatriz Fernandes;
- Bruna Fernandes da Rosa;
- Elaine Cristina de Lima Vidal;
- Leoni Inácio da Silva;
- Selma Aparecida Mendes Marques.

Dê-se ciência e registre-se.  
Laguna, SC, 06 de Março de 2013.

EVERALDO DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 421/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, SR. EVERALDO DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:

ADMITIR, ANDREA GONÇALVES para exercer o Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível ANB, 40 horas com lotação na Fundação Irmã Vera – Casa Lar, a partir de 01/03/2013, em conformidade com a Lei Complementar nº 217/2010 e Edital 019/2012.

Dê-se ciência e registre-se.  
Laguna, SC, 06 de Março de 2013.

EVERALDO DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 423/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, SR. EVERALDO DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:

ADMITIR, ROBERTA ALVES DOS SANTOS para exercer o Cargo de Professor de Anos Iniciais, 20 horas, HAB 300, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 01/03/2013, em conformidade com a Lei Complementar nº 134/2006 e Edital 021/2012.

Dê-se ciência e registre-se.  
Laguna, SC, 06 de Março de 2013.

EVERALDO DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 424/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, SR. EVERALDO DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:

ADMITIR, as pessoas abaixo relacionadas para exercerem o Cargo de Professor de 5ª a 8ª série, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 01/03/2013, em conformidade com a Lei nº 134/2006 e Edital 021/2012.

- Dayana Melo Gomes – Língua Portuguesa – 20 horas – HAB 300;
- Mayara Branco Ilíbio – Inglês – 10 horas – HAB 300;
- Marihe Alves Rossini – Educação Física – 20 horas – HAB 300.

Dê-se ciência e registre-se.  
Laguna, SC, 06 de Março de 2013.

EVERALDO DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 425/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, SR. EVERALDO DOS SANTOS, no uso das

atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:

NOMEAR, MÁRIO JOSÉ DA SILVA JÚNIOR para ocupar o cargo em comissão de Coordenador de Planejamento do Tráfego, Logística e Sinalização, DS 5, com lotação na Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.  
Laguna, SC, 06 de Março de 2013.

EVERALDO DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 426/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, SR. EVERALDO DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:

HOMOLOGAR, nos termos do Artigo 41§ 4º da Constituição Federal e Decreto nº 2636/09 de 18 de maio de 2009 o resultado da avaliação do Estágio Probatório do Servidor ALBERTO LUIZ ROSA, Auxiliar de Serviços Gerais, do período de 11/09/2007 a 04/03/2013, lotado na Secretaria de Obras e Saneamento, nomeado por Concurso Público para o Quadro de Funcionários Públicos Municipais.

Dê-se ciência e registre-se.  
Laguna, SC, 06 de Março de 2013.

EVERALDO DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 427/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, SR. EVERALDO DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:

HOMOLOGAR, nos termos do Artigo 41§ 4º da Constituição Federal e Decreto nº 2636/09 de 18 de maio de 2009 o resultado da avaliação do Estágio Probatório do Servidor MARILDA DOS SANTOS S. DE JESUS, Técnico em Enfermagem, do período de 04/01/2010 a 04/01/2013, lotado na Secretaria de Saúde, nomeado por Concurso Público para o Quadro de Funcionários Públicos Municipais.

Dê-se ciência e registre-se.  
Laguna, SC, 06 de Março de 2013.

EVERALDO DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 428/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, SR. EVERALDO DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:

HOMOLOGAR, nos termos do Artigo 41§ 4º da Constituição Federal e Decreto nº 2636/09 de 18 de maio de 2009 o resultado da avaliação do Estágio Probatório do Servidor ADRIANA ALVES FERNANDES MEDEIROS, Auxiliar de Serviços Gerais, do período de 04/01/2010 a 04/03/2013, lotado na Fundação Irmã Vera, nomeado por Concurso Público para o Quadro de Funcionários Públicos Municipais.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 06 de Março de 2013.

EVERALDO DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 429/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, SR. EVERALDO DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:

HOMOLOGAR, nos termos do Artigo 41§ 4º da Constituição Federal e Decreto nº 2636/09 de 18 de maio de 2009 o resultado da avaliação do Estágio Probatório do Servidor JANAINA BITTENCOURT DIAS, Técnico em Enfermagem, do período de 04/01/2010 a 04/01/2013, lotado na Secretaria de Saúde, nomeado por Concurso Público para o Quadro de Funcionários Públicos Municipais.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 06 de Março de 2013.

EVERALDO DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 431/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, SR. EVERALDO DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000;

R E S O L V E:

DEMITIR A PEDIDO as pessoas abaixo relacionadas, do Cargo de Professor de Educação Infantil, 20 horas, admitidos em caráter temporário, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 01/03/2013.

- Roberta Alves dos Santos;
- Cleide da Conceição Pinto Estevão;
- Elaine de Oliveira Vieira;

- Geobete Farias Leal.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 06 de Março de 2013.

EVERALDO DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 432/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, SR. EVERALDO DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000;

R E S O L V E:

DEMITIR A PEDIDO RENATA PULCENO DE OLIVEIRA, do Cargo de Professor de Educação Infantil, 20 horas, admitido em caráter temporário, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 05/03/2013.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 06 de Março de 2013.

EVERALDO DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 433/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, SR. EVERALDO DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000;

R E S O L V E:

DEMITIR A PEDIDO IZABEL MONTEIRO RODRIGUES, do Cargo de Professor de Educação Infantil, 20 horas, admitido em caráter temporário, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 06 de Março de 2013.

EVERALDO DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 434/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, SR. EVERALDO DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:

NOMEAR, JORGE LUIZ MIRANDA JÚNIOR para ocupar o cargo em comissão de Coordenador de Fomento Industrial e Comercial, DS 5, com lotação na Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Social, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 06 de Março de 2013.

EVERALDO DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 435/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, SR. EVERALDO DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000;

R E S O L V E:

EXONERAR MARCO AURÉLIO DE SOUZA, do Cargo em comissão de Assessor III, AS 3, com lotação na Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 06 de Março de 2013.

EVERALDO DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 436/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, SR. EVERALDO DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:

NOMEAR, ANTÔNIO CLÁUDIO QUIRINO RAMOS para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial de Projetos Especiais e Captação, AS 1, com lotação no Gabinete do Prefeito, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 06 de Março de 2013.

EVERALDO DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 437/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, SR. EVERALDO DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:

NOMEAR, GILSA DUARTE DE ANDRADE para ocupar o cargo em comissão de Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro de Fundos, DS 4, com lotação na Secretaria de Assistência Social, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 06 de Março de 2013.

EVERALDO DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 438/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, SR. EVERALDO DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000;

R E S O L V E:

DEMITIR A PEDIDO CRISTIAN PAVANATE SOARES, do Cargo de Professor de Artes, 10 horas, admitido em caráter temporário, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 07 de Março de 2013.

EVERALDO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 439/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, SR. EVERALDO DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000;

R E S O L V E:

DEMITIR A PEDIDO ARIANE CORREIA DA SILVA, do Cargo de Professor de Educação Infantil, 20 horas, admitido em caráter temporário, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 07 de Março de 2013.

EVERALDO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 440/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, SR. EVERALDO DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:

NOMEAR, MARCO AURÉLIO DE SOUZA para ocupar o cargo em comissão de Assessor de Planejamento Governamental, AS 2, com lotação na Secretaria de Governo, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 07 de Março de 2013.

EVERALDO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 441/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, SR. EVERALDO DOS SANTOS, no uso das

atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:

NOMEAR, ANDERSON PASSOS DA ROCHA para ocupar o cargo em comissão de Assessor III, AS 3, com lotação na Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 07 de Março de 2013.

EVERALDO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 442/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, SR. EVERALDO DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000, e processo protocolado sob o nº 228/2013;

R E S O L V E:

Alterar o exercício, de acordo com o artigo 13 da Lei complementar nº 138/2006, de EDNA CRISTINA DA ROSA CARDOSO matrícula nº 1701/04, ocupante do cargo de Especialista em Assuntos Educacionais, 40 horas, nível PENS 1, lotado na EEB. Ponta das Laranjeiras, para o CEI. Padre Augustinho, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 07 de Março de 2013.

EVERALDO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 444/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, SR. EVERALDO DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:

ADMITIR, MILVIA DE SOUZA MARTINS para exercer o Cargo de Professor de Anos Iniciais, 20 horas, HAB 300, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 01/03/2013, em conformidade com a Lei Complementar nº 134/2006 e Edital 021/2012.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 07 de Março de 2013.

EVERALDO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 445/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, SR. EVERALDO DOS SANTOS, no uso das

atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:

ADMITIR, EDSON QUERINO TEIXEIRA para exercer o Cargo de Professor de 5ª a 8ª série – Ensino Religioso, 20 horas, HAB 300, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 01/03/2013, em conformidade com a Lei Complementar nº 134/2006 e Edital 021/2012.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 07 de Março de 2013.

EVERALDO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 446/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, SR. EVERALDO DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:

ADMITIR, as pessoas abaixo relacionadas para exercerem o Cargo de Professor de Educação Infantil, 20 horas, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 01/03/2013, em conformidade com a Lei nº 134/2006 e Edital 021/2012.

- Ana Paula Pinto Rosa – HAB 030;
- Edilena de Siqueira Antunes – HAB 030;
- Rosângela Sales de Lima – HAB 300;
- Sineide Cândido Costa – HAB 030.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 07 de Março de 2013.

EVERALDO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 447/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, SR. EVERALDO DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:

ADMITIR, RITA DE CÁSSIA SOARES DE OLIVEIRA para exercer o Cargo de Professor de Educação Infantil, 20 horas, HAB 030, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 07/03/2013, em conformidade com a Lei Complementar nº 134/2006 e Edital 021/2012.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 07 de Março de 2013.

EVERALDO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

## PORTARIA RH Nº 448/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, SR. EVERALDO DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000, e processo protocolado sob o nº 5321/2012;

## R E S O L V E:

EXONERAR ALEXSANDRO ILIBIO BONIN do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, de provimento efetivo, 40 horas, nível ANB, com lotação na Secretaria de Turismo e Lazer, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 07 de Março de 2013.

EVERALDO DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

## PORTARIA RH Nº 450/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, SR. EVERALDO DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000, e processo protocolado sob o nº 973/2013;

Considerando atestado médico e laudo médico pericial,

## R E S O L V E:

READAPTAR, JOSIANE ROSA JULIÃO matrícula nº 1551/02, ocupante do cargo de Professor, nível PENS 1, 20 horas, até 11/01/2014, de acordo com o artigo 13 e parágrafo único da Lei Complementar nº 136 de 01 de junho de 2006, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 07 de Março de 2013.

EVERALDO DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

## PORTARIA RH Nº 451/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, SR. EVERALDO DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

## R E S O L V E:

DESIGNAR, TAÍS SUTERO CUSTÓDIO, Jornalista, para responder pela Divisão de Diários Oficiais, com lotação na Secretaria de Comunicação Social, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 07 de Março de 2013.

EVERALDO DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

## PORTARIA RH Nº 452/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, SR. EVERALDO DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

## R E S O L V E:

DESIGNAR, GISELE ELIS MARTINS, Jornalista, para responder pela Divisão de Publicidade, com lotação na Secretaria de Comunicação Social, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 07 de Março de 2013.

EVERALDO DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

## PORTARIA RH Nº 453/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, Sr. EVERALDO DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

## R E S O L V E:

ADMITIR, KELEN LISBOA DA SILVA para exercer o Cargo de Professor de Educação Infantil, 20 horas, HAB 030, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 08/03/2013, em conformidade com a Lei Complementar nº 134/2006 e Edital 021/2012.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 08 de Março de 2013.

EVERALDO DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

## PORTARIA RH Nº 454/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, SR. EVERALDO DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

## R E S O L V E:

ADMITIR, ADRIANA DOS SANTOS FERNANDES SIZINO para exercer o Cargo de Professor de Artes, 10 horas, HAB 100, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 08/03/2013, em conformidade com a Lei Complementar nº 134/2006 e Edital 021/2012.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 08 de Março de 2013.

EVERALDO DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

## PORTARIA RH Nº 455/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC,

SR. EVERALDO DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

## R E S O L V E:

ADMITIR, ZORAIA SILVEIRA para exercer o Cargo de Professor Auxiliar, 20 horas, HAB 300, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 11/03/2013, em conformidade com a Lei Complementar nº 134/2006 e Edital 021/2012.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 11 de Março de 2013.

EVERALDO DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

## PORTARIA RH Nº 459/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, SR. EVERALDO DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000;

## R E S O L V E:

DEMITIR A PEDIDO ALINE MARTINS MENDES, do Cargo de Professor de Educação Infantil, 20 horas, admitido em caráter temporário, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 11/03/2013.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 15 de Março de 2013.

EVERALDO DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

## PORTARIA RH Nº 460/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, SR. EVERALDO DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000;

## R E S O L V E:

EXONERAR A PEDIDO RUY VLADIMIR SOARES DE SOUZA, do Cargo de Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social, NE a partir de 12/03/2013.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 15 de Março de 2013.

EVERALDO DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

## PORTARIA RH Nº 461/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, SR. EVERALDO DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

**R E S O L V E:**

ADMITIR, ALESSANDRA CECÍLIO ROSA para exercer o Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível ANB, 40 horas com lotação na Secretaria de Educação e Esportes a partir de 11/03/2013, em conformidade com a Lei Complementar nº 217/2010 e Edital 019/2012.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 15 de Março de 2013.

EVERALDO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

**PORTARIA RH Nº 462/2013**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, SR. EVERALDO DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

**R E S O L V E:**

Fazer cessar a pedido, a Portaria RH Nº 209/2013 que Prorroga a licença maternidade da Sra. PATRICIA ALBINO, Professor, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 10/03/2013.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 15 de Março de 2013.

EVERALDO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

**PORTARIA RH Nº 463/2013**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, SR. EVERALDO DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000;

**R E S O L V E:**

DEMITIR A PEDIDO PATRÍCIA ALBINO, do Cargo de Professor de Educação Infantil, admitido em caráter temporário, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 10/03/2013.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 15 de Março de 2013.

EVERALDO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

**PORTARIA RH Nº 468/2013**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, SR. EVERALDO DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000, e processo protocolado sob o nº 2399/2013;

**R E S O L V E:**

CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTO,

pelo período de 01 ano ao Servidor PETRY JANE ALVES LÚCIA SERAFIM ocupante do Cargo de provimento efetivo de Merendeira, lotada na Secretaria de Educação e Esportes, com base no Art. 56 da Lei Complementar nº 136/2006 e suas alterações, a partir de 11/03/2013.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 15 de Março de 2013.

EVERALDO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

**PORTARIA RH Nº 469/2013**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, SR. EVERALDO DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

**R E S O L V E:**

ADMITIR, as pessoas abaixo relacionadas para exercerem o Cargo de Professor de Educação Infantil, 20 horas, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 11/03/2013, em conformidade com a Lei nº 134/2006 e Edital 021/2012.

- Camila Pires dos Passos – HAB 030;
- Deysilane Fermio de Souza – HAB 030
- Edmara dos Santos – HAB 030;
- Elijane Martins Rosa – HAB 030;
- Elizabeth Vieira Elias Nunes – HAB 030;
- Fernanda Machado Araújo – HAB 030;
- Izabela Cardoso Alves – HAB 030;
- Letícia Córdova Teodoro – HAB 030;
- Márcia Jesus da Silva – HAB 030;
- Patrícia Albino – HAB 030;
- Patrícia de Souza Zampiere – HAB 030;
- Sarita Fernandes Bernardo – HAB 030;
- Sônia Silveira da Silva – HAB 030.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 15 de Março de 2013.

EVERALDO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

**PORTARIA RH Nº 470/2013**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, SR. EVERALDO DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

**R E S O L V E:**

ADMITIR, ARLENE MIRANDA para exercer o Cargo de Professor Auxiliar, 20 horas, HAB 300, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 12/03/2013, em conformidade com a Lei Complementar nº 134/2006 e Edital 021/2012.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 15 de Março de 2013.

EVERALDO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

**PORTARIA RH Nº 471/2013**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, SR. EVERALDO DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

**R E S O L V E:**

ADMITIR, PETRY JANE ALVES LÚCIA SERAFIM para exercer o Cargo de Professor de Educação Infantil, 20 horas, HAB 030, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 12/03/2013, em conformidade com a Lei Complementar nº 134/2006 e Edital 021/2012.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 15 de Março de 2013.

EVERALDO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

**PORTARIA RH Nº 472/2013**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, SR. EVERALDO DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

**R E S O L V E:**

ADMITIR, as pessoas abaixo relacionadas para exercerem o Cargo de Professor de Educação Infantil, 20 horas, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 13/03/2013, em conformidade com a Lei nº 134/2006 e Edital 021/2012.

- Camila Luciana dos Santos – HAB 010;
- Roberta Oliveira da Silva – HAB 010.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 15 de Março de 2013.

EVERALDO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

**PORTARIA RH Nº 473/2013**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, SR. EVERALDO DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

**R E S O L V E:**

ADMITIR FERNANDA FALCÃO MOHR para exercer o Cargo de Instrutor de Informática, 40 horas, PENM 2, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 13/03/2013, em conformidade com a Lei Complementar nº 134/2006 de 20/02/2006 e Edital 021/2013.

Dê-se ciência e registre-se.  
Laguna, SC, 15 de Março de 2013.

EVERALDO DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 474/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, SR. EVERALDO DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

**R E S O L V E:**  
ADMITIR AMANDA FERNANDES ESPÍNDOLA para exercer o Cargo de Instrutor de Informática, 40 horas, PENM 2, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 14/03/2013, em conformidade com a Lei Complementar nº 134/2006 de 20/02/2006 e Edital 021/2013.

Dê-se ciência e registre-se.  
Laguna, SC, 15 de Março de 2013.

EVERALDO DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 475/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, SR. EVERALDO DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

**R E S O L V E:**  
ADMITIR, ELIANE DE OLIVEIRA DA SILVA FERNANDES para exercer o Cargo de Professor de Educação Infantil, 20 horas, HAB 300, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 14/03/2013, em conformidade com a Lei Complementar nº 134/2006 e Edital 021/2012.

Dê-se ciência e registre-se.  
Laguna, SC, 15 de Março de 2013.

EVERALDO DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 476/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, SR. EVERALDO DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000;

**R E S O L V E:**  
DEMITIR A PEDIDO ROGÉRIO LEANDRO, do Cargo de Professor de Anos Iniciais, 20 horas, HAB 300, admitido em caráter temporário, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.  
Laguna, SC, 15 de Março de 2013.

EVERALDO DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 477/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, SR. EVERALDO DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

**R E S O L V E:**  
ADMITIR PATRÍCIA MACHADO MARTINS para exercer o Cargo de Instrutor de Informática, 40 horas, PENM 2, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 15/03/2013, em conformidade com a Lei Complementar nº 134/2006 de 20/02/2006 e Edital 021/2013.

Dê-se ciência e registre-se.  
Laguna, SC, 15 de Março de 2013.

EVERALDO DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 478/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, SR. EVERALDO DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

**R E S O L V E:**  
ADMITIR, SEBASTIÃO IVAIR CÂNDIDO HENRIQUE para exercer o Cargo de Professor de 5º a 8ª série - Geografia, 20 horas, HAB 300, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 15/03/2013, em conformidade com a Lei Complementar nº 134/2006 e Edital 021/2012.

Dê-se ciência e registre-se.  
Laguna, SC, 15 de Março de 2013.

EVERALDO DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 480/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, SR. EVERALDO DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

**R E S O L V E:**  
ADMITIR, DANIELA PEDROSO EULÍPIA para exercer o Cargo de Professor de Artes, 20 horas, HAB 100, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 01/03/2013, em conformidade com a Lei Complementar nº 134/2006 e Edital 021/2012.

Dê-se ciência e registre-se.  
Laguna, SC, 15 de Março de 2013.

EVERALDO DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 482/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, SR. EVERALDO DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

**R E S O L V E:**  
ADMITIR, LUCIMARA MACHADO DOS SANTOS para exercer o Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível ANB, 40 horas com lotação na Secretaria de Assistência Social, a partir de 14/03/2013, em conformidade com a Lei Complementar nº 217/2010 e Edital 019/2012.

Dê-se ciência e registre-se.  
Laguna, SC, 15 de Março de 2013.

EVERALDO DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 483/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, SR. EVERALDO DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

**R E S O L V E:**  
ADMITIR, GISELLE CRUZ RABELLO para exercer o Cargo de Professor de Educação Infantil, 20 horas, HAB 030, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 08/03/2013, em conformidade com a Lei Complementar nº 134/2006 e Edital 021/2012.

Dê-se ciência e registre-se.  
Laguna, SC, 15 de Março de 2013.

EVERALDO DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 484/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, SR. EVERALDO DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

**R E S O L V E:**  
ADMITIR, as pessoas abaixo relacionadas para exercerem o Cargo de Professor de Infantil, 20 horas, HAB 030, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 11/03/2013, em conformidade com a Lei nº 134/2006 e Edital 021/2012.

- Daiane Leandro Bueno;  
- Eliege Cardoso Guedes;  
- Mariana Martins Izidoro.

Dê-se ciência e registre-se.  
Laguna, SC, 15 de Março de 2013.

EVERALDO DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 485/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, SR. EVERALDO DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

**R E S O L V E:**  
NOMEAR, CLEONICE TERESA DOS SANTOS para ocupar o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Apoio Administrativo, DS 4, com lotação na Procuradoria Geral, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.  
Laguna, SC, 15 de Março de 2013.

EVERALDO DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 486/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, SR. EVERALDO DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

**R E S O L V E:**  
ADMITIR, GUILHERME DA SILVA RITA para exercer o Cargo de Professor de Educação Física, 20 horas, HAB 300, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 11/03/2013, em conformidade com a Lei Complementar nº 134/2006 e Edital 021/2012.

Dê-se ciência e registre-se.  
Laguna, SC, 15 de Março de 2013.

EVERALDO DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 487/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, SR. EVERALDO DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

**R E S O L V E:**  
ADMITIR, MARILENE CORRÊA TEODORO para exercer o Cargo de Professor de Educação Infantil, 20 horas, HAB 030, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 13/03/2013, em conformidade com a Lei

Complementar nº 134/2006 e Edital 021/2012.

Dê-se ciência e registre-se.  
Laguna, SC, 15 de Março de 2013.

EVERALDO DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 488/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, SR. EVERALDO DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

**R E S O L V E:**  
ADMITIR FILIPE PEREIRA GOMES para exercer o Cargo de Instrutor de Informática, 40 horas, PENM 2, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 14/03/2013, em conformidade com a Lei Complementar nº 134/2006 de 20/02/2006 e Edital 021/2013.

Dê-se ciência e registre-se.  
Laguna, SC, 15 de Março de 2013.

EVERALDO DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 489/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, SR. EVERALDO DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

**R E S O L V E:**  
ADMITIR, as pessoas abaixo relacionadas para exercerem o Cargo de Professor de Infantil, 20 horas, HAB 300, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 15/03/2013, em conformidade com a Lei nº 134/2006 e Edital 021/2012.

- Carina Machado de Oliveira ;  
- Elaine Pinto David ;  
- Gabriela Vieira Ferreira;  
- Luciani Ramos de Souza.

Dê-se ciência e registre-se.  
Laguna, SC, 15 de Março de 2013.

EVERALDO DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 490/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, SR. EVERALDO DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

**R E S O L V E:**

ADMITIR, ROGÉRIO LEANDRO para exercer o Cargo de Professor Auxiliar, 20 horas, HAB 300, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 15/03/2013, em conformidade com a Lei Complementar nº 134/2006 e Edital 021/2012.

Dê-se ciência e registre-se.  
Laguna, SC, 15 de Março de 2013.

EVERALDO DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 495/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, SR. EVERALDO DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

**R E S O L V E:**  
ADMITIR, GRASIELE ROSA DE CARVALHO para exercer o Cargo de Professor de Educação Infantil, 20 horas, HAB 010, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 18/03/2013, em conformidade com a Lei Complementar nº 134/2006 e Edital 021/2012.

Dê-se ciência e registre-se.  
Laguna, SC, 18 de Março de 2013.

EVERALDO DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 497/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, SR. EVERALDO DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000;

**R E S O L V E:**  
EXONERAR A PEDIDO CIRO ARMANDO DA ROSA VILLELA do Cargo de Guarda Municipal, de provimento efetivo, 40 horas, nível GM I, com lotação no Gabinete do Prefeito, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.  
Laguna, SC, 18 de Março de 2013.

EVERALDO DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 498/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, SR. EVERALDO DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

**R E S O L V E:**  
ADMITIR, FRANCIETE DE FREITAS CARRER para exercer o Cargo de Professor de Educação



Física, 20 horas, HAB 300, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 18/03/2013, em conformidade com a Lei Complementar nº 134/2006 e Edital 021/2012.

Dê-se ciência e registre-se.  
Laguna, SC, 18 de Março de 2013.

EVERALDO DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 499/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, SR. EVERALDO DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

**R E S O L V E:**  
ADMITIR, STHEFANI SANTOS DOMINGOS para exercer o Cargo de Professor de 5ª a 8ª série, 10 horas, HAB 300, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 18/03/2013, em conformidade com a Lei Complementar nº 134/2006 e Edital 021/2012.

Dê-se ciência e registre-se.  
Laguna, SC, 18 de Março de 2013.

EVERALDO DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 500/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, SR. EVERALDO DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

**R E S O L V E:**  
ADMITIR ELISANGELA OLIVEIRA PATRÍCIO para exercer o Cargo de Instrutor de Informática, 40 horas, PENM 2, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 18/03/2013, em conformidade com a Lei Complementar nº 134/2006 de 20/02/2006 e Edital 021/2013.

Dê-se ciência e registre-se.  
Laguna, SC, 18 de Março de 2013.

EVERALDO DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 502/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, SR. EVERALDO DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000;

**R E S O L V E:**  
EXONERAR MARIANNE BARRETO GUEDES, do Cargo em comissão de Chefe de Gabinete

do Prefeito, NE, com lotação no Gabinete do Prefeito, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.  
Laguna, SC, 19 de Março de 2013.

EVERALDO DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 503/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, SR. EVERALDO DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

**R E S O L V E:**  
ADMITIR, ALINE MARTINS DUARTE para exercer o Cargo de Professor Auxiliar, 20 horas, HAB 300, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 19/03/2013, em conformidade com a Lei Complementar nº 134/2006 e Edital 021/2012.

Dê-se ciência e registre-se.  
Laguna, SC, 19 de Março de 2013.

EVERALDO DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 504/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, SR. EVERALDO DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

**R E S O L V E:**  
ADMITIR, DANIELLE DE OLIVEIRA BERTO para exercer o Cargo de Professor de 5ª a 8ª série – Língua Portuguesa, 20 horas, HAB 100, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 19/03/2013, em conformidade com a Lei Complementar nº 134/2006 e Edital 021/2012.

Dê-se ciência e registre-se.  
Laguna, SC, 19 de Março de 2013.

EVERALDO DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 505/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, SR. EVERALDO DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

**R E S O L V E:**  
ADMITIR, as pessoas abaixo relacionadas para exercerem o Cargo de Professor Auxiliar, 20 horas, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 01/03/2013, em

conformidade com a Lei nº 134/2006 e Edital 021/2012.

- Cleide da Conceição Pinto Estevão – HAB 300;  
- Rosana Corrêa – HAB 300.

Dê-se ciência e registre-se.  
Laguna, SC, 19 de Março de 2013.

EVERALDO DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 506/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, SR. EVERALDO DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

**R E S O L V E:**  
ADMITIR, ANTÔNIO FERNANDO MONTEIRO para exercer o Cargo de Professor de Educação Infantil, 20 horas, HAB 030, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 01/03/2013, em conformidade com a Lei Complementar nº 134/2006 e Edital 021/2012.

Dê-se ciência e registre-se.  
Laguna, SC, 19 de Março de 2013.

EVERALDO DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 507/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, SR. EVERALDO DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

**R E S O L V E:**  
NOMEAR, JUCELI CORINA DA SILVA PELEGRIN para ocupar o cargo em comissão de Coordenador de Apoio a Rede Física, DS 5, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.  
Laguna, SC, 19 de Março de 2013.

EVERALDO DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 508/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, SR. EVERALDO DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

**R E S O L V E:**  
NOMEAR, JOÃO BATISTA CRUZ para ocupar o cargo em comissão de Assessor Parla-

mentar, AS 2, com lotação na Secretaria de Governo, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.  
Laguna, SC, 19 de Março de 2013.

EVERALDO DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 509/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, SR. EVERALDO DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

**R E S O L V E:**  
NOMEAR, CARLOS MOYSÉS DA SILVA para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial de Relações Públicas, AS 1, com lotação na Secretaria de Comunicação Social, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.  
Laguna, SC, 19 de Março de 2013.

EVERALDO DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 510/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, SR. EVERALDO DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

**R E S O L V E:**  
NOMEAR, RENATA SIQUEIRA MARTINS para ocupar o cargo em comissão de Assessor de Projetos de Saneamento, AS 2, com lotação na Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.  
Laguna, SC, 19 de Março de 2013.

EVERALDO DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 511/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, SR. EVERALDO DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

**R E S O L V E:**  
NOMEAR, FERNANDO PEREIRA VIEIRA para ocupar o cargo em comissão de Coordenador de Serviços de Cadastro Social, DS 5, com lotação na Secretaria de Assistência Social, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.  
Laguna, SC, 19 de Março de 2013.

EVERALDO DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 512/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, SR. EVERALDO DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

**R E S O L V E:**  
EXONERAR LILIANE TEREZINHA CUNHA do Cargo em Comissão de Procurador Fiscal, PG 2, com lotação na Procuradoria Geral, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.  
Laguna, SC, 19 de Março de 2013.

EVERALDO DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 513/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, SR. EVERALDO DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

**R E S O L V E:**  
EXONERAR LEANDRO SCHIEFLER BENTO do Cargo em Comissão de Assessor Jurídico, PG 2, com lotação na Procuradoria Geral, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.  
Laguna, SC, 19 de Março de 2013.

EVERALDO DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 515/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, SR. EVERALDO DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

**R E S O L V E:**  
NOMEAR, LUIS RICARDO DE SOUZA FLORES para ocupar o cargo em comissão de Coordenador do Arquivo Histórico, DAF 4, com lotação na Fundação Lagunense de Cultura, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.  
Laguna, SC, 20 de Março de 2013.

EVERALDO DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 516/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, SR. EVERALDO DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

**R E S O L V E:**  
NOMEAR, LEANDRO SCHIEFLER BENTO para ocupar o cargo em comissão de Procurador Fiscal, PG 2, com lotação na Procuradoria Geral, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.  
Laguna, SC, 20 de Março de 2013.

EVERALDO DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 517/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, SR. EVERALDO DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

**R E S O L V E:**  
ADMITIR, DALVA CÂNDIDO ALVES para exercer o Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível ANB, 40 horas com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 20/03/2013, em conformidade com a Lei Complementar nº 217/2010 e Edital 019/2012.

Dê-se ciência e registre-se.  
Laguna, SC, 20 de Março de 2013.

EVERALDO DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 518/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, SR. EVERALDO DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000, e processo protocolado sob o nº 2335/2013;

**R E S O L V E:**  
CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTO, pelo período de 01 ano ao Servidor ANDERSON DA SILVA LAUREANO ocupante do Cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria de Saúde, com base no Art. 56 da Lei Complementar nº 136/2006, a partir de 06/03/2013.

Dê-se ciência e registre-se.  
Laguna, SC, 20 de Fevereiro de 2013.

EVERALDO DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 522/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, SR. EVERALDO DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:

NOMEAR, PATRÍCIA OLIVEIRA PEIXOTO para ocupar o cargo em comissão de Diretor do Departamento do Patrimônio Histórico, DAF 3, com lotação na Fundação Lagunense de Cultura, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.  
Laguna, SC, 20 de Março de 2013.

EVERALDO DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

**EXPEDIENTE***Diário Oficial*

Publicação da Prefeitura Municipal de Laguna, editada pela Secretaria de Comunicação Social - Secom.

Prefeito Municipal:  
**Everaldo dos Santos**

Endereço:  
**Av. Colombo Machado Salles, 145 - Centro**  
**CEP 88790-000 - Laguna - SC**  
**Tel.: (48) 3644-8700**

Este documento está disponível no site:  
**[www.laguna.sc.gov.br](http://www.laguna.sc.gov.br)**

**ANEXOS**

Esta publicação **CONTÉM** os seguintes ANEXOS vinculados no site da Prefeitura de Laguna:  
**[www.laguna.sc.gov.br](http://www.laguna.sc.gov.br)**  
(em arquivo PDF):

.....  
**1) Balanço Financeiro de FEVEREIRO**  
(Exercício 2013)

**2) ANEXOS L.R.F. - Relatório da Execução Orçamentária 1º Bimestre / 2013**

(O anexo 2 acima, encontra-se publicado separadamente deste documento, em arquivo PDF, no site oficial da Prefeitura:  
**[www.laguna.sc.gov.br](http://www.laguna.sc.gov.br)**)

.....  
Total de páginas desta edição impressa sem os ANEXOS do site: **39 pg.**

*Diário Oficial*

---

**BALANÇO FINANCEIRO**  
**do mês de FEVEREIRO**  
(Exercício / 2013)

---

**SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA**

Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica

Mês/Ano : Fevereiro/2013

Receita		Despesa	
Títulos	Valor	Títulos	Valor
<b>Receita Orçamentária</b>	<b>8.482.086,69</b>	<b>Despesa Orçamentária</b>	<b>5.499.312,51</b>
RECEITA TRIBUTARIA	3.871.830,15	Despesas exceto Intra-orçamentárias	5.499.312,51
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	178.627,56	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.660.424,18
RECEITA PATRIMONIAL	19.631,03	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.736.650,48
RECEITA DE SERVIÇOS	104.611,94	INVESTIMENTOS	62.631,25
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	3.944.206,27	AMORTIZACAO DA DIVIDA	39.606,60
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	363.179,74		
<b>Receita Extra - Orçamentária</b>	<b>8.699.881,38</b>	<b>Despesa Extra - Orçamentária</b>	<b>8.365.007,25</b>
VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO	346.055,81	DEPOSITOS	323.389,58
OUTROS VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO	346.055,81	CONSIGNACOES	321.070,98
DEPOSITOS	354.153,99	PREVIDENCIA SOCIAL	188.840,95
CONSIGNACOES	348.933,89	PENSAO ALIMENTICIA	2.485,48
PREVIDENCIA SOCIAL	178.640,36	TESOURO NACIONAL	6.044,01
PENSAO ALIMENTICIA	2.485,48	ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASS	8.350,17
TESOURO NACIONAL	38.532,04	PLANOS DE SEGUROS	2.178,95
ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSE	8.527,29	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	107.968,10
PLANOS DE SEGUROS	2.431,62	OUTROS CONSIGNATARIOS	5.203,32
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	113.113,78	DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	2.318,60
OUTROS CONSIGNATARIOS	5.203,32	DEPOSITOS PARA QUEM DE DIREITO	2.318,60
DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	5.220,10	OBRIGACOES EM CIRCULACAO	5.713.416,43
DEPOSITOS PARA QUEM DE DIREITO	5.220,10	OBRIGACOES A PAGAR	5.687.956,43
OBRIGACOES EM CIRCULACAO	5.670.234,92	FORNECEDORES	3.457.741,40
OBRIGACOES A PAGAR	5.644.774,92	PESSOAL A PAGAR	1.926.187,18
FORNECEDORES	3.459.753,68	ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	27.683,01
PESSOAL A PAGAR	1.910.722,41	OBRIGACOES TRIBUTARIAS	33.320,65
ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	29.811,97	RECURSOS ESPECIAIS A LIBERAR	60.227,22
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	33.320,65	DEBITOS DIVERSOS A PAGAR	182.796,97
RECURSOS ESPECIAIS A LIBERAR	30.839,11	CREDITORES - ENTIDADES E AGENTES	12.944,78
DEBITOS DIVERSOS A PAGAR	180.327,10	OPERACOES DE CREDITOS EM LIQUIDACAO	12.944,78
CREDITORES - ENTIDADES E AGENTES	12.944,78	OUTRAS OBRIGACOES	12.515,22
OPERACOES DE CREDITOS EM LIQUIDACAO	12.944,78	OUTRAS OBRIGACOES-DO EXERCICIO	12.515,22
OUTRAS OBRIGACOES	12.515,22	INTERFERENCIAS PASSIVAS	2.328.201,24
OUTRAS OBRIGACOES-DO EXERCICIO	12.515,22	TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDA	2.328.201,24
INTERFERENCIAS ATIVAS	2.329.436,66	REPASSE CONCEDIDO	2.328.201,24
TRANSFERENCIAS RECEBIDAS	2.329.436,66		
REPASSE RECEBIDO	2.329.436,66		
<b>Saldos anteriores</b>	<b>5.375.785,15</b>	<b>Saldos atuais</b>	<b>8.693.433,46</b>
APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	2.669.977,38	APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	5.016.982,62
BANCO C/ MOVIMENTO	1.206.950,62	BANCO C/ MOVIMENTO	1.657.870,28
BANCOS C/ VINCULADAS	1.478.840,33	BANCOS C/ VINCULADAS	1.998.563,64
CAIXA ECON.FEDERAL C/F.I.V - API (GRUPO DE	0,00	CAIXA ECON.FEDERAL C/F.I.V - API (GRUPO DE	0,00
CAIXA ECON.FEDERAL C/F.I.V- CONSTRUÇÃO C.	0,00	CAIXA ECON.FEDERAL C/F.I.V- CONSTRUÇÃO C.	0,00
CAIXA ECON.FEDERAL C/F.I.V -DOAÇÕES	0,00	CAIXA ECON.FEDERAL C/F.I.V -DOAÇÕES	0,00
CAIXA ECON.FEDERAL C/F.I.V-(CRIANÇA E ADOL	0,00	CAIXA ECON.FEDERAL C/F.I.V-(CRIANÇA E ADOL	0,00
CAIXA ECON.FEDERAL C/F.I.V-ABRIGO (CASA LA	0,00	CAIXA ECON.FEDERAL C/F.I.V-ABRIGO (CASA LA	0,00
CAIXA ECON.FEDERAL C/FUNDACAO IRMA VER/	0,00	CAIXA ECON.FEDERAL C/FUNDACAO IRMA VER/	0,00
INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00	INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00
POUPANÇA	72,07	POUPANÇA	72,17
Tesouraria Geral	19.944,75	Tesouraria Geral	19.944,75
TESOURARIA GERAL	0,00	TESOURARIA GERAL	0,00
<b>Total</b>	<b>22.557.753,22</b>	<b>Total</b>	<b>22.557.753,22</b>